

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

I. REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.	
II. ÁREA REQUISITANTE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.	
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
Concorrência Pública nº 00003/2026	260424CE00003
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Unitário
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	VIII. VALOR DO EDITAL
Menor Preço Global	Gratuito
IX. OBJETO	
Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO	
DATA: 15/05/2026	
HORÁRIO: 07h30min	
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
21.200 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.1011.1116 - Construção da Base do SAMU Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 1706.0000 - Transferência Especial da União.	
XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
12 (doze) meses.	R\$ 440.211,06 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e onze reais e seis centavos).
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas: saodomingoslicitacao4@gmail.com .	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

(Processo Administrativo nº 260424CE00003)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB, por meio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sediado(a) RUA JOSÉ ALVES DE MELO, S/N - CENTRO - CEP: 58853-000 – Prédio da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. Celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, CEP: 58.853-000 – São Domingos– PB.

CNPJ nº 01.612.691/0001-47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.12. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 3.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.8.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.8.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

3.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.8.5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.8 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.11.1. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de São Domingos/PB, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação;

3.11.3.1. Conta bancária para depósito ou transferência bancária:

BANCO: Banco do Brasil

NOME: PREFEITURA SÃO DOMINGOS

AGÊNCIA: 0521-5

CONTA: 1114-2

3.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do Portal de Compras Públicas: “3 - COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA”;

3.11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.11.2.2. seguro-garantia;

3.11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.11.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.11.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de São Domingos/PB, situada Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, fone (083) 99960-9439.

3.11.4. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

3.11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

3.11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

- 4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.
- 4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura da sessão pública.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de contratação e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa “aberto”, pelo qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4.A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:

5.22.4.1. Apresentar proposta final readequada, conforme modelo Anexo I, informando dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, endereço de correio eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

5.22.4.2. Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, devidamente ajustada ao lance vencedor, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa¹;

5.22.4.3. Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

5.22.4.4. Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários². Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

5.22.4.5. Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

5.22.4.6. Identificação e assinatura do representante legal da licitante, responsável pela elaboração da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

¹ De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

² Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4.1 e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Agente de contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, Empreitada por Preço Unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de Empreitada por Preço Unitário, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou
- b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. No caso de sociedade empresária limitada ou sociedade empresária limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e administradores;

7.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

7.2.3.2.1. O balanço deverá apresentar os seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) equivalentes ou superiores a 1 (um), devendo observar as fórmulas descritas a seguir:

a) **Índice de Liquidez Geral:** $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

b) **Índice de Liquidez Corrente:** $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) **Solvência Geral:** $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

7.2.3.2.2. A licitante deverá comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial que possui Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021.

7.2.3.2.3. A comprovação dos índices referidos no item 7.2.3.2.1, deverá se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.2.3.2, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º do Art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme ANEXO VI - Modelo de apresentação de índices contábeis.

7.2.3.2.4. Para atendimento do item 7.2.3.2 acima elencado, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.3.2.4.1. Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3.2.4.2. Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

7.2.3.2.4.2.1. Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

7.2.3.2.4.2.2. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.

7.2.3.2.4.3. Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2.3.2.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, na - Habilitação:

7.2.4.1.1. Prova de registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.1.2. Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

7.2.4.1.2.1. na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

7.2.4.1.2.2. junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

7.2.4.1.2.2.1. Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

- a) documento que comprove vínculo de emprego, ou;
- b) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
- c) contrato civil de prestação de serviços, ou;
- d) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

7.2.4.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

a) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

c) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Despacho de indicação de qualificação técnica do Setor de Engenharia do Município, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.	m³	16,03
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²	304,53
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	84,41

d) Foram considerados como itens relevantes no projeto, os itens de maior valor individual do valor total estimado da contratação e que necessitam determinado conhecimento técnico para execução, conforme preconiza o §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021. As quantidades acima podem ser atingidas pela licitante em uma única ou num combinado de diferentes obras.

7.2.4.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, adiante descritas.

a) Os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos serviços indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicado, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

DESCRIÇÃO	UNID.
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.	m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²

b) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de **capacidade técnica profissional** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

c) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.2.4.1.4. Para comprovação da capacidade técnica-operacional, será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.4.1.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.4.1.4.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

7.2.4.1.5. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual.

7.2.4.1.6. Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável.

a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00h às 12:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail saodomingoslicitacao4@gmail.com ou pelo telefone: (083) 3432-1000.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidores designados para esse fim.

e) Caso seja solicitado, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.2.4.1.6.1. A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

a) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.2.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.5.1. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV.

7.2.5.2. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo V.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

7.9.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10.Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1.O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2.Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, devendo o licitante encaminhá-los até a data e hora limites definidos no edital, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pela Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. A verificação dos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15. Iniciada a sessão pública não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 8º da LC nº 123, de 2006.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://saodomingos.pb.gov.br/>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de contratação durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: E-mail: sadomingoslicitacao4@gmail.com e Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, CEP: 58.853-000 – São Domingos– PB.

CNPJ nº 01.612.691/0001-47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>); (<https://saodomingos.pb.gov.br/>); (<https://tce.pb.gov.br/>).
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Projeto Básico.
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 11.11.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA.
- 3.1.2. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.5. ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

São Domingos – PB em, 28 de abril de 2026.

EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificada diante da imperiosa demanda de fortalecimento da rede municipal de saúde pública, especialmente no que concerne à estruturação dos serviços de urgência e emergência, mediante a implantação de unidade física adequada para funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos/PB.

Atualmente, a expansão e consolidação dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel constituem diretrizes estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo imprescindível que os entes municipais disponham de infraestrutura compatível para assegurar resposta rápida, eficiente e humanizada às situações de urgência clínica, traumática, obstétrica e demais ocorrências que demandem remoção e suporte imediato à população.

Nesse contexto, a execução da obra em referência decorre de investimento público viabilizado por meio da Emenda Parlamentar nº 202512830005, de autoria do Deputado Federal Wilson Santiago, a qual destinou recursos para a construção da Base do SAMU, conforme Plano de Ação nº 09032025-2, aprovado para o Município de São Domingos/PB. Ademais, o Município editou a Lei Municipal nº 555/2026, autorizando a abertura de crédito especial, destinado à construção da base física onde funcionará o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Sob o prisma técnico-operacional, a edificação foi concebida especificamente para atender às exigências funcionais do serviço, contemplando ambientes administrativos, áreas de convivência, dormitórios para equipes de plantão, sanitários, cozinha, almoxarifado, depósitos, área técnica para cilindros medicinais, setor de resíduos e garagem para ambulância, totalizando área construída de 142,55 m² em terreno de 362,61 m², com acesso projetado para saída rápida da ambulância à via pública.

A inexistência de estrutura própria e adequada para funcionamento da base compromete a eficiência logística das equipes, reduz a capacidade de resposta em atendimentos emergenciais e limita a adequada acomodação de profissionais, equipamentos e insumos indispensáveis à prestação do serviço. Dessa forma, a obra revela-se essencial para garantir melhores condições de operacionalidade, segurança, salubridade e continuidade do atendimento móvel de urgência.

Importa destacar que a contratação também atende ao interesse público primário, na medida em que proporcionará sensível melhoria na assistência à saúde da população local e regional, reduzindo tempo-resposta em ocorrências, ampliando a cobertura dos atendimentos emergenciais e fortalecendo a integração do Município à Rede de Atenção às Urgências.

Além disso, a contratação da empresa especializada é medida necessária em razão da natureza técnica dos serviços de engenharia envolvidos, que demandam capacidade operacional, qualificação profissional,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

responsabilidade técnica, observância às normas da ABNT, segurança do trabalho e fiel execução conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados para o empreendimento

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, por se tratar de obra estratégica, financiada com recursos regularmente assegurados, voltada à expansão da infraestrutura pública de saúde e indispensável ao adequado funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago	Obra	1	R\$ 440.211,06	R\$ 440.211,06
VALOR TOTAL					R\$ 440.211,06

3.2. A obra, objeto desta contratação, está caracterizada conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Fundamentação da contratação

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Descrição da solução

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. Requisitos da contratação

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Conforme recomendações da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, visando contribuir com o meio ambiente, a seguinte contratação aplica as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Deverá ser comprovada a origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;
- Deverão ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental; e
- Deverão ser utilizados agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

6.1.2. Sobre resíduos de construção civil (RCC) gerados no decorrer dos serviços, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

6.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

6.3.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.3.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.3.4 Caso a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante.

6.3.4.1 A garantia adicional será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (Art. 59, Parágrafo 5º da Lei 14.133/2021).

6.3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.4 DA VISTORIA

6.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidores designados para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

6.4.2 Caso seja solicitado, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. Modelo de execução do objeto

Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, CEP: 58.853-000 – São Domingos– PB.

CNPJ nº 01.612.691/0001-47

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: até 5 dias da emissão da ordem de serviço;

7.1.1.2. O prazo de execução será de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme Planilha de Cronograma Físico Financeiro constante no projeto básico.

7.1.1.3. Horário de prestação de serviço: 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h;

7.1.1.4. Após cada intervalo de 30 (trinta) dias serão medidos os serviços executados para fins de comparação ao cronograma previsto, bem como a autorização de emissão de nota fiscal, referente à quantidade executada.

7.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: São Domingos - PB.

7.2.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

7.3 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Memorial descritivo, anexo a este processo.

7.4 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.4.1 A contratada deverá atentar ao croqui previsto no Memorial descritivo para correta prestação dos serviços.

7.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6 PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.6.1 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento;

7.6.2 Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local da Obra pela Contratada;

7.6.3 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, no prazo de 10 dias úteis.

7.6.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e desenhos anexos a este instrumento.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e desenhos presentes no Memorial descritivo anexo a este instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento definitivo, assinada por comissão especialmente designada para este fim.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. DO RECEBIMENTO

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. LIQUIDAÇÃO

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. PRAZO DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.5. FORMA DE PAGAMENTO

9.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. REGIME DE EXECUÇÃO

10.2.1 O regime de execução do contrato será o regime de contratação de **Empreitada por Preço Unitário**, consoante a definição do inciso XXIX, Art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme recomendado no projeto das Recomendações técnicas para elaboração do edital.

10.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de Empreitada por Preço Unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos devidamente descritos no Edital.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 440.211,06 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e onze reais e seis centavos), conforme custos unitários estimados na Planilha orçamentaria e Composições de Preços Unitários, anexos ao processo.

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Domingos:

21.200 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1011.1116 - Construção da Base do SAMU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 1706.0000 - Transferência Especial da União.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Domingos/PB, 17 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA/PB nº 1622163460

EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.Introdução

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Termo de Referência, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago.

3.Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES

3.1.Equipe responsável pelo estudo

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

4.Necessidade da contratação e justificativa

A presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificada diante da imperiosa demanda de fortalecimento da rede municipal de saúde pública, especialmente no que concerne à estruturação dos serviços de urgência e emergência, mediante a implantação de unidade física adequada para funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos/PB.

Atualmente, a expansão e consolidação dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel constituem diretrizes estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo imprescindível que os entes municipais disponham de infraestrutura compatível para assegurar resposta rápida, eficiente e humanizada às situações de urgência clínica, traumática, obstétrica e demais ocorrências que demandem remoção e suporte imediato à população.

Nesse contexto, a execução da obra em referência decorre de investimento público viabilizado por meio da Emenda Parlamentar nº 202512830005, de autoria do Deputado Federal Wilson Santiago, a qual destinou recursos para a construção da Base do SAMU, conforme Plano de Ação nº 09032025-2, aprovado para o Município de São Domingos/PB. Ademais, o Município editou a Lei Municipal nº 555/2026, autorizando a abertura de crédito especial, destinado à construção da base física onde funcionará o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Sob o prisma técnico-operacional, a edificação foi concebida especificamente para atender às exigências funcionais do serviço, contemplando ambientes administrativos, áreas de convivência, dormitórios para equipes de plantão, sanitários, cozinha, almoxarifado, depósitos, área técnica para cilindros medicinais, setor de resíduos e garagem para ambulância, totalizando área construída de 142,55 m² em terreno de 362,61 m², com acesso projetado para saída rápida da ambulância à via pública.

A inexistência de estrutura própria e adequada para funcionamento da base compromete a eficiência logística das equipes, reduz a capacidade de resposta em atendimentos emergenciais e limita a adequada acomodação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

de profissionais, equipamentos e insumos indispensáveis à prestação do serviço. Dessa forma, a obra revela-se essencial para garantir melhores condições de operacionalidade, segurança, salubridade e continuidade do atendimento móvel de urgência.

Importa destacar que a contratação também atende ao interesse público primário, na medida em que proporcionará sensível melhoria na assistência à saúde da população local e regional, reduzindo tempo-resposta em ocorrências, ampliando a cobertura dos atendimentos emergenciais e fortalecendo a integração do Município à Rede de Atenção às Urgências.

Além disso, a contratação da empresa especializada é medida necessária em razão da natureza técnica dos serviços de engenharia envolvidos, que demandam capacidade operacional, qualificação profissional, responsabilidade técnica, observância às normas da ABNT, segurança do trabalho e fiel execução conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados para o empreendimento

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, por se tratar de obra estratégica, financiada com recursos regularmente assegurados, voltada à expansão da infraestrutura pública de saúde e indispensável ao adequado funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos.

5. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

6. Requisitos da contratação

A obra a ser executada se enquadra como comum, pois seus métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a respectiva feitura são frequentemente empregados na região e se apresenta apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis. A maior parte das obras tende a ser classificadas como tal.

6.1. Os requisitos da habilitação técnica estão previstos na Lei nº 14.133/2021:

a) Prova de inscrição na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

b.1) na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

b.2) junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

b.2.1) Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

- I) documento que comprove vínculo de emprego, ou;
- II) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
- III) contrato civil de prestação de serviços, ou;
- IV) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

b.3) O profissional indicado pela licitante deverá participar da obra objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

c) CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, adiante descritas.

c.1) Os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos serviços indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicado, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

DESCRIÇÃO	UNID.
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.	m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

f) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme relação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.	m³	16,03
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²	304,53
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	84,41

f.1) Foram considerados como itens relevantes no projeto, os itens de maior valor individual do valor total estimado da contratação e que necessitam determinado conhecimento técnico para execução, conforme preconiza o §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021. As quantidades acima podem ser atingidas pela licitante em uma única ou num combinado de diferentes obras.

g) Exigir declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual.

h) **Visita técnica:** A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a Prefeitura Municipal se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à contratada. A licitante deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços, ficando a seu critério realizar a visita técnica acompanhada de servidor do Município ou declarar a abstenção da vistoria.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

6.3. Prazo de execução: A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo a este estudo.

6.4. Regime de execução: Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.

6.5. Vigência: A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. Quando a assinatura ocorrer na forma eletrônica, o prazo de vigência será contado a partir da última assinatura.

6.6. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

6.7. Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

6.8. Garantia: será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.9. Instalação, mobilização e desmobilização: A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

7. Estimativas das quantidades para contratação

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado no orçamento sintético, anexo a este estudo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como obras, de acordo com o artigo 6.º, inciso XII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;”

Para os serviços a serem executados existem um grande número de empresas do ramo de atividade de construção civil existentes no mercado nacional, que prestam serviços dentro das especificações solicitadas.

A Concorrência Eletrônica foi a modalidade selecionada, tendo em vista que a mesma atende aos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 440.211,06 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e onze reais e seis centavos), conforme orçamento sintético, anexo a este estudo.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado dos serviços, os seguintes dados:

**Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, CEP: 58.853-000 – São Domingos– PB.
CNPJ nº 01.612.691/0001-47**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

BANCO DE DADOS	FONTE / DATA-BASE:
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 23, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.	SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da construção civil para execução da obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, de autoria do Deputado Federal Wilson Santiago.

O empreendimento tem por finalidade dotar o Município de infraestrutura física adequada para instalação e funcionamento da Base Descentralizada do SAMU 192, fortalecendo a rede municipal de urgência e emergência e assegurando melhores condições operacionais para atendimento pré-hospitalar móvel à população.

A edificação foi projetada para contemplar ambientes administrativos, áreas de convivência, dormitórios para equipes de plantão, sanitários, cozinha, almoxarifado, depósitos, área técnica para gases medicinais e garagem destinada à ambulância, observando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, salubridade e eficiência operacional.

Para viabilizar a contratação, será realizado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza do objeto e as características técnicas da obra, a execução indireta mediante empreitada por preço unitário mostra-se a solução mais adequada, por permitir remuneração conforme os serviços efetivamente executados e medidos, nos termos do cronograma físico-financeiro aprovado, conferindo maior controle técnico, transparência e segurança na gestão contratual.

A empresa contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, disponibilização de mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pela reparação de eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução contratual.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se mostra técnica nem economicamente recomendável o parcelamento da contratação, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Embora os serviços envolvidos possuam etapas distintas, todos os elementos construtivos guardam interdependência técnica e cronológica, exigindo coordenação centralizada e compatibilização permanente entre fundações, estrutura, alvenaria, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, acabamentos e demais sistemas previstos no projeto executivo.

O parcelamento poderia ocasionar conflitos de responsabilidade entre múltiplas contratadas, atrasos na execução, aumento de custos administrativos de fiscalização, riscos de incompatibilidade técnica entre etapas e prejuízo à qualidade final da obra.

Dessa forma, a execução integral por única contratada revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração.

12.Contratações correlatas e/ou interdependentes

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto principal.

A obra possui autonomia funcional e poderá ser executada integralmente mediante a presente contratação, utilizando-se os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos já elaborados.

Eventuais futuras aquisições de mobiliário, equipamentos médicos, tecnologia da informação ou veículos destinados ao funcionamento operacional da unidade constituirão demandas independentes e poderão ser objeto de procedimentos específicos, sem prejuízo da presente contratação.

13.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Previamente à formalização contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) Aprovação final do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 202512830005 e demais fontes complementares, se necessárias;
- c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência/Edital da Concorrência Eletrônica;
- d) Realização do certame licitatório, julgamento das propostas e homologação do resultado;
- e) Designação formal do gestor e fiscais do contrato, inclusive fiscalização técnica da obra, caso não haja servidor nomeado para as funções;
- f) Emissão da ordem de serviço após assinatura contratual e comprovação dos requisitos legais da contratada.

14.Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Embora se trate de obra de pequeno porte, sua execução pode gerar impactos ambientais pontuais e temporários, comuns à atividade da construção civil, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos, consumo de água e energia e movimentação de materiais. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Controle de poeira mediante umidificação de superfícies e acondicionamento de materiais pulverulentos;
- c) Restrição de atividades ruidosas aos horários permitidos;
- d) Uso racional de água e energia durante a execução;
- e) Organização do canteiro de obras e prevenção de contaminação do solo;
- f) Recuperação e limpeza da área ao término dos serviços.

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais vigentes e responder por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

15.Resultados pretendidos

15.1. A contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos tem como propósito alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, especialmente no fortalecimento da política municipal de saúde e da rede de urgência e emergência. Dessa forma, pretende-se atingir os seguintes resultados:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

a) Implantação de infraestrutura pública adequada e definitiva para funcionamento da Base do SAMU 192

A execução da obra permitirá ao Município dispor de sede própria, planejada e construída especificamente para as atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, substituindo eventuais estruturas improvisadas, inadequadas ou insuficientes. A nova unidade oferecerá ambientes apropriados para permanência das equipes, guarda de equipamentos, apoio administrativo e abrigo da ambulância, observando critérios técnicos de segurança, acessibilidade e funcionalidade.

b) Fortalecimento da rede municipal de urgência e emergência

Com a implantação da Base do SAMU, haverá incremento da capacidade operacional do sistema municipal de saúde, ampliando a estrutura disponível para atendimento de ocorrências clínicas, traumáticas, obstétricas e demais situações emergenciais. A medida contribui diretamente para integração da rede local aos serviços regionais de saúde e à política nacional de atenção às urgências.

c) Redução do tempo-resposta nos atendimentos emergenciais

A existência de base estruturada em ponto estratégico do Município possibilitará melhor organização logística das equipes e saída célere da ambulância para atendimento das ocorrências. Isso tende a reduzir o tempo entre o acionamento e o atendimento inicial, fator essencial em situações críticas nas quais minutos podem representar preservação da vida ou mitigação de sequelas.

d) Melhoria das condições de trabalho das equipes plantonistas

O projeto contempla dormitórios, sanitários, cozinha, área de convivência e demais espaços de apoio destinados aos profissionais em regime de plantão. Tal estrutura assegura melhores condições laborais, repouso adequado entre atendimentos e maior dignidade no exercício das funções públicas, repercutindo positivamente na qualidade do serviço prestado.

e) Maior conservação e segurança da ambulância, equipamentos e insumos médicos

A base contará com espaço apropriado para estacionamento da ambulância, armazenamento de materiais e guarda de equipamentos utilizados no atendimento pré-hospitalar. Isso reduz exposição a intempéries, desgaste prematuro dos bens públicos e riscos de perdas, extravios ou avarias, contribuindo para maior vida útil do patrimônio municipal.

f) Melhoria da qualidade do atendimento prestado à população

Com melhores instalações físicas, suporte operacional adequado e logística mais eficiente, a tendência é de elevação do padrão de atendimento ofertado aos cidadãos, com maior rapidez, organização, continuidade e segurança nos serviços de urgência e emergência.

g) Ampliação da capacidade institucional do Município na execução de políticas públicas de saúde

A obra representa investimento estruturante que fortalece a capacidade administrativa municipal para execução de programas financiados com recursos externos, demonstrando planejamento, governança e aptidão para captar novos investimentos públicos em saúde e infraestrutura.

h) Correta aplicação dos recursos públicos vinculados à Emenda Parlamentar nº 202512830005

A execução do objeto permitirá a materialização do investimento autorizado por meio da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Wilson Santiago, assegurando que os recursos públicos sejam convertidos em benefício efetivo à coletividade, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

i) Geração de efeitos econômicos locais durante a execução da obra

Ainda que de forma indireta, a contratação tende a estimular a economia local por meio da demanda por mão de obra, aquisição de insumos, circulação de renda e contratação de serviços auxiliares, promovendo reflexos positivos temporários no comércio e setor produtivo do Município e região.

j) Valorização social e institucional do sistema público de saúde municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

A entrega de equipamento público moderno e funcional reforça a confiança da população nos serviços prestados pela Administração Municipal, amplia a percepção de cuidado estatal e contribui para valorização da saúde pública como direito fundamental.

k) Resultados de longo prazo para a coletividade

Em perspectiva continuada, espera-se que a nova Base do SAMU contribua para redução de agravamentos clínicos por demora no atendimento, maior eficiência no transporte de pacientes, apoio às unidades de saúde existentes e melhoria global dos indicadores assistenciais relacionados à urgência e emergência.

15.2. Síntese conclusiva: Os resultados pretendidos transcendem a mera execução física da obra, representando verdadeiro investimento estruturante na saúde pública municipal, com impactos positivos diretos sobre a proteção da vida, eficiência administrativa, valorização dos servidores, preservação patrimonial e melhoria da qualidade de vida da população de São Domingos.

16. Conclusão

Com fundamento nas análises técnicas empreendidas, nas necessidades públicas identificadas e nas características da solução proposta, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica da contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de São Domingos.

A solução mostra-se adequada ao interesse público, compatível com o planejamento municipal e apta a proporcionar relevantes benefícios à coletividade, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do feito com a adoção das medidas administrativas subsequentes.

São Domingos/PB, 17 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA/PB nº 1622163460

EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

APÊNDICE II

PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL DE
São Domingos
Cuidando da nossa gente!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	BDI: 22,47%
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 19.612,80	4,46%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 41.787,81	9,49%
3	SUPRA ESTRUTURA	R\$ 76.835,59	17,45%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$ 64.776,23	14,71%
5	ESQUADRIAS	R\$ 15.397,84	3,50%
6	ÁGUA FRIA E ALIMENTADOR	R\$ 4.355,47	0,99%
7	ESGOTO E PLUVIAL	R\$ 6.543,96	1,49%
8	COBERTA	R\$ 27.961,66	6,35%
9	EQUIPAMENTOS E BANCADAS	R\$ 4.943,49	1,12%
10	INTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 14.462,71	3,29%
11	REVESTIMENTO	R\$ 105.192,70	23,90%
12	MURO	R\$ 56.783,32	12,90%
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.557,48	0,35%
TOTAL		R\$ 440.211,06	100,00%

Fabricao Lima Almeida
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	Contrato:	-	Data Base :	Jun-25
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06	BDI CONST:	22,47%
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)	
1			SERVICOS INICIAIS					19.612,80	
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	120,94	97,45	119,35	14.434,19	
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	8,00	467,57	572,65	4.581,20	
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	398,27	0,66	0,81	322,60	
1.4	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	398,27	0,56	0,69	274,81	
2			FUNDAÇÃO					41.787,81	
2.0.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,08	65,10	79,73	6.384,78	
2.1			SAPATA					8.024,98	
2.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	12,12	39,66	48,57	588,49	
2.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	8,08	6,21	7,61	61,47	
2.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	8,08	40,63	49,76	401,94	
2.1.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	89,80	13,37	16,37	1.470,03	
2.1.5	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	13,10	201,55	246,85	3.233,74	
2.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,02	790,72	968,43	1.956,23	
2.1.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	10,10	25,32	31,01	313,08	
2.2			BALDRAME					27.378,05	
2.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	2,43	101,93	124,84	303,36	
2.2.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	1,62	277,49	339,85	550,56	
2.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	99,10	15,77	19,31	1.913,62	
2.2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	196,70	13,37	16,37	3.219,98	
2.2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	81,11	114,54	140,28	11.378,11	
2.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	4,86	757,69	927,97	4.509,93	
2.2.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	91,80	48,94	59,94	5.502,49	
3			SUPRA ESTRUTURA					76.835,59	
3.1			PILARES					15.790,81	
3.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	103,40	13,24	16,22	1.677,15	
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	350,80	10,26	12,57	4.409,56	
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,10	8,60	10,53	1.054,05	
3.1.4	92445	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,74	60,23	73,77	6.029,96	
3.1.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	3,96	540,23	661,64	2.620,09	
3.2			VIGAS					18.828,24	
3.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	66,36	83,66	102,46	6.799,25	
3.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	129,10	13,24	16,22	2.094,00	
3.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	23,20	12,36	15,14	351,25	
3.2.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	72,20	12,91	15,81	1.141,48	
3.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	206,60	10,26	12,57	2.596,96	
3.2.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	90,90	8,60	10,53	957,18	
3.2.7	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	120,00	8,77	10,74	1.288,80	
3.2.8	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	5,44	540,23	661,64	3.599,32	
3.3			LAJES					42.216,54	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	Contrato:	-	Data Base :	Jun-25
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06	BDI CONST:	22,47%
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)	
3.3.1	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	159,90	28,87	35,36	5.654,06	
3.3.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,50	15,87	19,44	4.208,76	
3.3.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	809,20	14,3	17,51	14.169,09	
3.3.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,90	12,91	15,81	2.243,44	
3.3.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	11,22	13,74	247,32	
3.3.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,10	9,22	11,29	701,11	
3.3.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L - AF_05/2021	M3	22,66	540,23	661,64	14.992,76	
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS		-			64.776,23	
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	456,12	93,93	115,04	52.471,81	
4.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,13	48,94	59,94	7.620,17	
4.3	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	24,10	158,72	194,39	4.684,25	
5			ESQUADRIAS		-			15.397,84	
5.1			PORTAS		-			13.366,94	
5.1.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.082,02	1.325,19	2.650,38	
5.1.2	100684	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.041,14	1.275,13	5.100,52	
5.1.3	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (90821)	UN	2,00	400,60	490,63	981,26	
5.1.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	728,58	892,32	3.854,82	
5.1.6	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	12,40	51,36	62,90	779,96	
5.2			JANELAS		-			2.030,90	
5.2.1	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	48,12	58,93	530,37	
5.2.2	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	13,50	51,36	62,90	849,15	
5.2.3	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	13,50	39,40	48,25	651,38	
6			ÁGUA FRIA E ALIMENTADOR		-			4.355,47	
6.1			TUBULAÇÃO		-			1.464,91	
6.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,80	19,85	24,31	432,72	
6.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,80	22,89	28,03	723,17	
6.1.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,60	26,28	32,19	309,02	
6.2			CONEXÕES		-			624,00	
6.2.1	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,54	9,23	46,15	
6.2.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	8,94	10,95	76,65	
6.2.3	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,93	20,73	41,46	
6.2.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	12,67	15,52	139,68	
6.2.5	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,32	15,09	60,36	
6.2.6	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	-	16,13	19,76	0,00	
6.2.7	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,26	29,71	59,42	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	Contrato:	-	Data Base :	Jun-25
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06	BDI CONST:	22,47%
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)	
6.2.8	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	24,16	29,59	147,95	
6.2.9	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	5,35	6,55	6,55	
6.2.10	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	6,23	7,63	45,78	
6.3			REGISTROS E CAIXAS		-			2.266,56	
6.3.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	100,14	122,65	367,95	
6.3.2	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	18,24	22,34	22,34	
6.3.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	45,08	55,21	55,21	
6.3.4	103046	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	17,69	21,67	43,34	
6.3.5	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	1.243,41	1.522,85	1.522,85	
6.3.6	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	208,10	254,87	254,87	
7			ESGOTO E PLUVIAL		-			6.543,96	
7.1			TUBULAÇÃO		-			2.129,49	
7.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	47,00	20,99	25,71	1.208,37	
7.1.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,20	37,23	45,60	921,12	
7.2			CONEXÕES		-			888,64	
7.2.1	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	24,01	29,41	147,05	
7.2.2	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	26,39	32,32	64,64	
7.2.3	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	42,55	52,11	104,22	
7.2.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	27,17	33,28	99,84	
7.2.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	14,76	18,08	72,32	
7.2.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	28,02	34,32	102,96	
7.2.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	14,00	9,88	12,10	169,40	
7.2.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	12,61	15,44	61,76	
7.2.9	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00	10,85	13,29	66,45	
7.3			CAIXAS		-			2.686,92	
7.3.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	566,45	693,75	2.081,25	
7.3.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	63,97	78,35	156,70	
7.3.3	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1,00	366,58	448,97	448,97	
7.4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-			838,91	
7.4.1	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	3,77	84,33	103,28	389,55	
7.4.2	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANCAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	0,35	276,83	339,04	119,51	
7.4.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	3,40	79,15	96,94	329,85	
8			COBERTA		-			27.961,66	
8.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	168,82	135,24	165,63	27.961,66	
9			EQUIPAMENTOS E BANCADAS					4.943,49	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	Contrato:	-	Data Base :	Jun-25
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06	BDI CONST:	22,47%
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)	
9.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	314,65	385,36	770,72	
9.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	149,52	183,12	366,24	
9.3	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	807,57	989,06	1.978,12	
9.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	257,59	315,48	630,96	
9.5	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	265,51	325,18	325,18	
9.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	10,49	12,85	89,95	
9.7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	144,91	177,48	709,92	
9.8	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	11,82	14,48	72,40	
10			INTALAÇÃO ELÉTRICA		-			14.462,71	
10.1			ELETRODUTOS		-			4.091,19	
10.1.1	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	17,79	8,32	10,19	181,28	
10.1.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	176,44	18,09	22,16	3.909,91	
10.2			CONDUTORES		-			3.224,11	
10.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	252,50	3,23	3,96	999,90	
10.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	324,00	4,72	5,78	1.872,72	
10.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	25,60	11,21	13,73	351,49	
10.3			DISJUNTORES		-			69,09	
10.3.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	10,65	13,04	39,12	
10.3.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	10,65	13,04	13,04	
10.3.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	13,82	16,93	16,93	
10.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-			4.956,16	
10.4.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	29,00	33,51	41,04	1.190,16	
10.4.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	28,39	34,77	347,70	
10.4.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	43,22	52,93	105,86	
10.4.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	58,05	71,10	142,20	
10.4.5	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	41,48	50,80	101,60	
10.4.6	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	21,00	22,11	27,08	568,68	
10.4.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	95,00	16,49	20,20	1.919,00	
10.4.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	14,55	17,82	445,50	
10.4.9	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1,00	12,16	14,89	14,89	
10.4.10	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	M	4,65	21,17	25,93	120,57	
10.5			QUADROS E PAINÉIS		-			2.122,16	
10.5.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1,00	1.602,64	1.962,82	1.962,82	
10.5.2	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	130,10	159,34	159,34	
11			REVESTIMENTO		-			105.192,70	
11.1			PAREDE		-			58.838,29	
11.1.1	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	30,32	558,11	683,54	20.723,43	
11.1.2	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	30,32	748,10	916,23	27.778,08	
11.1.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	122,53	10,12	12,39	1.518,15	
11.1.4	5213427	SICRO-SP	Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X - confecção	M2	9,30	774,24	948,24	8.818,63	
11.2			PISO		-			23.491,54	
11.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	145,73	3,29	4,03	587,29	
11.2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	56,89	19,51	23,89	1.359,10	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	Contrato:	-	Data Base :	Jun-25
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06	BDI CONST:	22,47%
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)
11.2.3	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	88,84	56,41	69,09	6.137,96
11.2.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023. PE	M2	147,00	72,07	88,27	12.975,69
11.2.5	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	25,00	79,41	97,26	2.431,50
11.3			TETO		-			8.732,65
11.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023. PS	M2	147,00	45,99	56,33	8.280,51
11.3.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 08/2023	M	122,53	3,01	3,69	452,14
11.4			PINTURAS		-			14.130,22
11.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	872,24	3,94	4,83	4.212,90
11.4.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	872,24	9,28	11,37	9.917,32
12			MURO		-			56.783,32
12.1	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	11,45	705,88	864,52	9.899,62
12.2	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	11,45	611,26	748,63	8.572,56
12.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	229,02	3,94	4,83	1.106,17
12.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	229,02	9,28	11,37	2.603,96
12.5	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	229,02	5,23	6,41	1.468,02
12.6	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	18,43	485,34	594,42	10.955,16
12.7	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	152,94	93,93	115,04	17.594,22
12.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	76,47	48,94	59,94	4.583,61
13			SERVIÇOS FINAIS		-			1.557,48
13.1	99817	SINAPI	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	3,00	5,78	7,08	21,24
13.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	147,00	7,73	9,47	1.392,09
13.3	99815	SINAPI	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	2,00	8,19	10,03	20,06
13.4	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	M2	9,00	4,40	5,39	48,51
13.5	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	M2	13,44	0,98	1,20	16,13
13.6	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF 04/2019	M2	13,12	2,50	3,06	40,15
13.7	99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	2,00	7,88	9,65	19,30
TOTAL GERAL								440.211,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra	BASE DO SAMU	BDI CONST:	22,47%
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	Total geral:	R\$ 440.211,06
Endereço	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS	

Planilha Orçamentária Sintética				
Item	Descrição	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	SERVICIOS INICIAIS			
1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	120,94	$A=((18,43+18,43)+(1+1+21,61))*2$
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	8,00	$A=2*4$
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	398,27	$A=21,61*18,43$
1.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	398,27	$A=21,61*18,43$
2	FUNDAÇÃO			
2.0.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,08	$C=((18,43+18,43)+(21,61+21,61))$
2.1	SAPATA			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	12,12	$V=(12*(0,55*0,65)+7*(0,55*0,75)+2*(0,75*0,6))*1,5$
2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	8,08	$A=(12*(0,55*0,65)+7*(0,55*0,75)+2*(0,75*0,6))$
2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	8,08	$A=(12*(0,55*0,65)+7*(0,55*0,75)+2*(0,75*0,6))$
2.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	89,80	Conforme Projeto Estrutural
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	13,10	Conforme Projeto Estrutural
2.1.6	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,02	Conforme Projeto Estrutural
2.1.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	10,10	$V=12,12-2,02$
2.2	BALDRAME			
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	2,43	$V=4,86/2$
2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	1,62	$V=(4,86/(0,15*0,3))*0,15*0,1$
2.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	99,10	Conforme Projeto Estrutural
2.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	196,70	Conforme Projeto Estrutural
2.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	81,11	Conforme Projeto Estrutural
2.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	4,86	Conforme Projeto Estrutural
2.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	91,80	$A=(4,86/(0,15*0,3))*(0,35*2+0,15)$
3	SUPRA ESTRUTURA			
3.1	PILARES			
3.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	103,40	Conforme Projeto Estrutural
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	350,80	Conforme Projeto Estrutural
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,10	Conforme Projeto Estrutural
3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,74	Conforme Projeto Estrutural
3.1.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	3,96	Conforme Projeto Estrutural
3.2	VIGAS			
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	66,36	Conforme Projeto Estrutural
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	129,10	Conforme Projeto Estrutural

3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	23,20		Conforme Projeto Estrutural
3.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	72,20		Conforme Projeto Estrutural
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	206,60		Conforme Projeto Estrutural
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	90,90		Conforme Projeto Estrutural
3.2.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	120,00		Conforme Projeto Estrutural
3.2.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	5,44		Conforme Projeto Estrutural
3.3	LAJES				
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	159,90		Conforme Projeto Estrutural
3.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	216,50		Conforme Projeto Estrutural
3.3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	809,20		Conforme Projeto Estrutural
3.3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	141,90		Conforme Projeto Estrutural
3.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	18,00		Conforme Projeto Estrutural
3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	62,10		Conforme Projeto Estrutural
3.3.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	22,66		Conforme Projeto Estrutural
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	456,12	$A=((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))*2,7+((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05))*0,8$	
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - obs: 1m da parede e 0,5 m de platibanda	M2	127,13	$A=((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))*1+((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05))*0,5$	
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	24,10		$A=(4,67+4,67)*2,58$
5	ESQUADRIAS				
5.1	PORTAS				
5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		UNI=2
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		UNI=4
5.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025 (90821)	UN	2,00		UNI=2
5.1.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32		$A=0,6*1,8*4$
5.1.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	12,40		$C=(1,2*2+1,1*4+1*2+0,9*4)$
5.2	JANELAS				
5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00		$A=(0,8*0,5)*6+(2*1,1)*3$
5.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	13,50		$C=(0,8+0,3)*6+(2+0,3)*3$
5.2.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	13,50		$C=(0,8+0,3)*6+(2+0,3)*4$
6	ÁGUA FRIA E ALIMENTADOR				
6.1	TUBULAÇÃO				
6.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	17,80		Conforme Projeto Hidrossanitário
6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	25,80		Conforme Projeto Hidrossanitário
6.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	9,60		Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2	CONEXÕES				
6.2.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00		Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00		Conforme Projeto Hidrossanitário

6.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN		Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3	REGISTROS E CAIXAS			
6.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
6.3.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7	ESGOTO E PLUVIAL			
7.1	TUBULAÇÃO			
7.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	47,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,20	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2	CONEXÕES			
7.2.1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.3	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	14,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.2.9	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.3	CAIXAS			
7.3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.3.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.3.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário
7.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	3,77	V=47*0,15*(0,3+0,47/2)
7.4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANCAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	0,35	V=47*0,15*0,05
7.4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	3,40	V=47*0,15*(0,3+0,47/2)-(47*PI()*(0,1^2/4))
8	COBERTA			
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	168,82	A=74,52+74,52+9,89+9,89
9	EQUIPAMENTOS E BANCADAS			

9.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	UND=2
9.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	UND=2
9.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	UND=2
9.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	UND=2
9.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	UND=1
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	UND=7
9.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	UND=4
9.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	UND=5
10	INTALAÇÃO ELÉTRICA			
10.1	ELETRODUTOS			
10.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	17,79	Confome Projeto Elétrico
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	176,44	Confome Projeto Elétrico
10.2	CONDUTORES			
10.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	252,50	Confome Projeto Elétrico
10.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	324,00	Confome Projeto Elétrico
10.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	25,60	Confome Projeto Elétrico
10.3	DISJUNTORES			
10.3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	Confome Projeto Elétrico
10.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	Confome Projeto Elétrico
10.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	Confome Projeto Elétrico
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
10.4.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	29,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.5	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	21,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	95,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.8	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.9	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1,00	Confome Projeto Elétrico
10.4.10	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	M	4,65	Confome Projeto Elétrico
10.5	QUADROS E PAINÉIS			
10.5.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1,00	Confome Projeto Elétrico
10.5.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	Confome Projeto Elétrico
11	REVESTIMENTO			
11.1	PAREDE			
11.1.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	30,32	$A = (((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))^2 \cdot 2 + ((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05)))^0,8 \cdot 2)^0,05$
11.1.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	30,32	$A = (((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))^2 \cdot 2 + ((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05)))^0,8 \cdot 2)^0,05$
11.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	122,53	$C = (((3+2+1,5)+(2+1,5)^2+(1,2)^2+(4,35)^2+(2,45+1,5)^2+(3)^2+(3+1,2)^2+(1,5)^2+(4,35)+(3,5))+(3+1,3+1,3+3,5)+(1,3+1,3+2,07+4,5))^2+(3+2,75+1,2+2,07)^2+(1,6)^2+(1,45+2,1+5,2)^2+(3,7+3)$ $A=4,65^2$
11.1.4	Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X - confecção	M2	9,3	
11.2	PISO			
11.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	145,73	$A=66,11+18,2+4,48+13,05+3,9+3,9+3,3+5,55+2,67+2,4+2,52+12,31+7,34$
11.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	56,89	$A=18,2+4,48+13,05+3,3+5,55+12,31$
11.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	88,84	$A=66,11+3,9+3,9+2,67+2,4+2,52+7,34$

11.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE (87263)	M2	147	Conforme Projeto Arquitetônico
11.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	25	Conforme Projeto Arquitetônico
11.3	TETO			
11.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	147	Conforme Projeto Arquitetônico
11.3.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 08/2023	M	122,53	$C=((3+2+1,5)+(2+1,5)*2+(1,2)*2+(4,35)*2+(2,45+1,5)*2+(3)*2+(3+1,2)*2+(1,5)*2+(4,35)+(3,5))+(3+1,3+1,3+3,5)+(1,3+1,3+2,07+4,5)*2+(3+2,75+1,2+2,07)*2+(1,6)*2+(1,45+2,1+5,2)*2+(3,7+3)$
11.4	PINTURAS			
11.4.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	872,24	$A=((((18,43*2+18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))*2,7*2+((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05))*0,8*3$
11.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	872,24	$A=((((18,43*2+18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+((9,8+5+9,8+3,15+4,5+9,8)+(9,7+2,65+2,7+9,7+1,6+9,2+7)+(1,9+1,9+2,3))*2,7*2+((14,6+3,9+10,71+3,9+14,6)+(11,05+3,05+11,05))*0,8*3$
12	MURO			
12.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	11,45	$V=((((18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+(18,43*2)*1)*0,05$
12.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	11,45	$V=((((18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+(18,43*2)*1)*0,05$
12.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	229,02	$A=((((18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+(18,43*2)*1)$
12.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	229,02	$A=((((18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+(18,43*2)*1)$
12.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	229,02	$A=((((18,43*2)+(20+19,61*2))*2)+(18,43*2)*1)$
12.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	18,43	$A=(18,43*1)$
12.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	152,94	$A=((18,43+18,43)+(20+19,61))*2$
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	76,47	$A=(18,43+18,43)+(20+19,61))*1$
13	SERVIÇOS FINAIS			
13.1	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	3,00	UNI=3
13.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	147	Conforme Projeto Arquitetônico
13.3	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	2,00	UNI=2
13.4	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	M2	9,00	$A=(0,8*0,5)*6+(2*1,1)*3$
13.5	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	M2	13,44	$A=0,9*2,1*2+0,8*2,1*4+0,7*2,1*2$
13.6	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF 04/2019	M2	13,12	$A=0,6*1,8*4+0,9*2+3,5*2$
13.7	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	2,00	UNI=2


 FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 RNP: 1622163460
 CREA PB: 11850952023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Obra:	BASE DO SAMU	BDI: 22,47%
Município:	SÃO DOMINGOS - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 12/2025 - Paraíba SICRO - 12/2025 - SÃO PAULO
Endereço:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06			Mês 07		
				Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	4,46%	19.612,80	19.612,80	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	FUNDAÇÃO	9,49%	41.787,81	20.893,91	-	50%	20.893,91	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SUPRA ESTRUTURA	17,45%	76.835,59	-	-	-	30.734,24	-	40%	46.101,35	-	60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	14,71%	64.776,23	-	-	-	19.432,87	-	30%	19.432,87	-	30%	25.910,49	-	40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ESQUADRIAS	3,50%	15.397,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.397,84	-	100%	-	-	-	-	-	-
6	ÁGUA FRIA E ALIMENTADOR	0,99%	4.355,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.355,47	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ESGOTO E PLUVIAL	1,49%	6.543,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.543,96	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	COBERTA	6,35%	27.961,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.961,66	-	100%	-	-	-	-	-	-
9	EQUIPAMENTOS E BANCADAS	1,12%	4.943,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.943,49	-	100%	-	-	-	-	-	-
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,29%	14.462,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.462,71	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	REVESTIMENTO	23,90%	105.192,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105.192,70	-	100%	-	-	-
12	MURO	12,90%	56.783,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.426,66	-	80%	11.356,66	-	20%
13	SERVIÇOS FINAIS	0,35%	1.557,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.557,48	-	100%
Total simples			100,00%	R\$ 440.211,06	R\$ 40.506,71	9,20%	R\$ 71.061,01	R\$ -	16,14%	R\$ 65.534,22	R\$ -	14,89%	R\$ 51.272,63	R\$ -	11,65%	R\$ 48.302,99	R\$ -	10,97%	R\$ 150.619,36	R\$ -	34,22%	R\$ 12.914,14	R\$ -	2,93%
Total acumulado			100,00%				R\$ 111.567,72	R\$ -	25,34%	R\$ 177.101,94	R\$ -	40,23%	R\$ 228.374,57	R\$ -	51,88%	R\$ 276.677,56	R\$ -	62,85%	R\$ 427.296,92	R\$ -	97,07%	R\$ 440.211,06	R\$ -	100,00%

Fabricao Lima Almeida
FABRICIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: BASE DO SAMU

Município: SÃO DOMINGOS - PB

Endereço: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,47%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S, G E R ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fabricao Lima Almeida
FABRICIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

[SÃO DOMINGOS - PB]

MEMORIAL DESCRITIVO



ARQUITETURA E ENGENHARIA

**EIXO**Soluções em
Gestão Pública**MEMORIAL DESCRITIVO****BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB****1. CLIENTE**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	CNPJ: 01.612.691/0001-47
Endereço: Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos-PB, CEP 58.853-000.	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Fantasia: EIXO Soluções em Gestão Pública	CNPJ: 31.940.699/0001-01
Endereço: Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 615 – Liv Mall, Manaíra – João Pessoa/PB	
Telefone: (83) 98765-2157 / 99418-3703	Email: contato@eixoconsultoria.com.br
Representante Legal: Cledson Lima Almeida	

Equipe Técnica		
Nome	Formação Acadêmica	Registro Profissional
Jéssica Árisla R. de França	Técnica em Edificações Arquiteta e Urbanista Mestra em Arquitetura e Urbanismo	CAU Nº A169665-3



EIXO

Soluções em
Gestão Pública

Memorial descritivo BASE DO SAMU São Domingos - PB

Fev/ 2026

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaíra - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Antônio Lourenço de Sousa, s/n – Centro – São Domingos – PB

TIPO DE PROJETO: Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar as características técnicas, construtivas e funcionais do projeto da Base do SAMU do município de São Domingos – PB. O documento integra o conjunto de projetos executivos de arquitetura e engenharia, servindo como guia para execução da obra e referência técnica para fiscalização e acompanhamento.

A edificação foi concebida para atender às necessidades operacionais do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, contemplando ambientes de apoio administrativo, sanitários, áreas de descanso da equipe e área de apoio à ambulância, garantindo condições adequadas de funcionamento, conforto e segurança para profissionais e usuários.

O projeto foi desenvolvido considerando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente:

- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- NBR 6120 – Cargas para cálculo estrutural
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5626 – Instalações prediais de água fria
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações

Normas sanitárias e de segurança aplicáveis a edificações públicas e unidades de saúde

2. DADOS GERAIS DO TERRENO E DO PROJETO

A Base do SAMU foi concebida como edificação térrea destinada ao suporte operacional das equipes de atendimento móvel de urgência. O projeto contempla áreas administrativas, áreas de apoio aos profissionais e espaços técnicos necessários para o funcionamento da unidade.

A Base foi implantada em lote urbano localizado na Rua Antônio Lourenço de Sousa, no município de São Domingos – PB, com área total de 362,61 m². A edificação possui 142,55 m² de área construída, com taxa de ocupação aproximada de 37,93%, permitindo a organização funcional dos fluxos de pedestres, veículos e ambulâncias.

A implantação foi concebida de forma a garantir acesso rápido da ambulância à via pública, condição essencial para o funcionamento do serviço de urgência.

Organização do lote

O terreno apresenta três áreas principais:

1. Área edificada
2. Área de circulação de ambulância
3. Área permeável e paisagismo

A edificação foi posicionada na porção frontal do lote, permitindo a criação de uma faixa lateral destinada à circulação e estacionamento da ambulância, garantindo acesso direto à rua. O acesso de pedestres ocorre pela área frontal do lote, por meio de passarela pavimentada em piso intertravado, conduzindo ao terraço de entrada da edificação.

3. PROGRAMA DE NECESSIDADES / SETORIZAÇÃO

Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município de São Domingos – PB foi concebida para atender às demandas operacionais da equipe de atendimento pré-hospitalar móvel, garantindo infraestrutura adequada para permanência das equipes de plantão, apoio administrativo e abrigo da ambulância.

A organização espacial da edificação foi estruturada em três setores principais: setor operacional, setor de apoio à equipe e setor técnico e de serviços, além das áreas externas destinadas à circulação de ambulâncias e acesso de pedestres.

A edificação possui área construída total de 142,55 m², implantada em terreno de 362,61 m², contemplando espaços internos e áreas externas de apoio ao funcionamento da unidade.

Ambientes e áreas do projeto

Setor administrativo e convivência:

- Sala de estar/convivência: 18,20 m²
- Hall de circulação: 3,30 m²
- Terraço de acesso: 8,40 m²

Este setor funciona como área de convivência e descanso das equipes durante o período de plantão, além de organizar a circulação entre os demais ambientes da base.

Setor de descanso da equipe:

A unidade dispõe de dormitórios separados para acomodação das equipes de plantão, garantindo conforto e privacidade durante os intervalos de atendimento.

- Dormitório masculino: 13,05 m²
- Dormitório feminino: 12,31 m²
- WC dormitório feminino: 3,90 m²



- WC social: 3,90 m²

Esses ambientes foram dimensionados para atender às exigências mínimas de habitabilidade e funcionalidade em unidades de apoio operacional.

Setor de apoio e serviços:

Este setor concentra as funções de apoio às atividades da base, incluindo preparação de refeições, armazenamento e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço.

- Cozinha: 7,34 m²
- Almoxarifado / copa: 5,55 m²
- Sala de utilidades: 4,48 m²
- Depósito de material de limpeza (DML): 2,67 m²

Esses espaços garantem suporte às atividades rotineiras da equipe, armazenamento de materiais e organização do funcionamento interno da unidade.

Setor técnico:

A base conta com ambientes destinados ao armazenamento e controle de equipamentos e insumos específicos utilizados no atendimento de urgência.

- Área de cilindros (gases medicinais): 2,52 m²
- Área externa técnica: 2,40 m²

Esses espaços são destinados ao armazenamento seguro de cilindros de oxigênio e equipamentos auxiliares utilizados pelas ambulâncias.

Setor de resíduos:

Para garantir condições adequadas de biossegurança e manejo de resíduos provenientes do serviço de atendimento, o projeto contempla ambientes específicos para segregação.

- Depósito de resíduos comuns: 1,75 m²
- Depósito de resíduos contaminados: 1,75 m²

A separação dos resíduos atende às normas sanitárias de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS ADOTADOS NO PROJETO

Os revestimentos e acabamentos da Base do SAMU foram especificados com o objetivo de garantir durabilidade, facilidade de manutenção, higiene e resistência ao uso intenso, características fundamentais para edificações de apoio ao serviço de saúde e atendimento emergencial.

Pisos

Os pisos foram definidos conforme o uso de cada ambiente, buscando equilíbrio entre resistência mecânica, segurança e manutenção.

Nas áreas internas da edificação foi especificado porcelanato ou cerâmica branca no formato 60 x 60 cm, proporcionando acabamento uniforme, fácil limpeza e elevada durabilidade.

Em áreas de circulação externa e áreas operacionais foi adotado porcelanato com acabamento cimentício, também no formato 60 x 60 cm, com superfície antiderrapante adequada ao uso externo e à circulação de equipamentos.

Para as áreas externas de acesso e circulação de veículos foi utilizado piso intertravado de concreto na cor natural, garantindo alta resistência mecânica, facilidade de manutenção e permeabilidade parcial do solo.

- Piso intertravado em concreto – áreas externas e rampas
- Porcelanato ou cerâmica branca 60x60 – áreas internas
- Porcelanato cimentício 60x60 – circulação externa

Revestimentos de paredes

As paredes internas da edificação são constituídas de alvenaria revestida com argamassa e acabamento em pintura acrílica lavável, adequada a ambientes institucionais e de uso contínuo. Nas fachadas externas, o projeto prevê acabamento em pintura acrílica nas cores institucionais do SAMU, predominando tons de branco e vermelho, garantindo identidade visual ao equipamento público.

Algumas superfícies externas recebem faixas decorativas nas cores vermelho e laranja, reforçando a identidade visual do serviço de urgência.

- Alvenaria rebocada com pintura acrílica
- Fachadas com pintura nas cores institucionais do SAMU
- Faixas decorativas vermelho e laranja

Elementos arquitetônicos e fachadas

O projeto adota elementos arquitetônicos que contribuem para o conforto ambiental e identidade da edificação.

Entre eles destacam-se:

- Cobogós de concreto nas fachadas laterais, favorecendo ventilação e iluminação natural;
- Platibanda com pintura vermelha, criando identidade visual com o serviço SAMU 192;
- Jardineiras externas com acabamento em pintura acrílica cinza chumbo, contribuindo para qualificação paisagística do espaço.

Além disso, a fachada principal recebe painel ou placa em ACM com identificação visual do SAMU 192, garantindo fácil reconhecimento da unidade pela população.

- Cobogó em concreto natural
- Platibanda com pintura vermelha
- Identificação em ACM com logo do SAMU
- Jardineiras com acabamento em pintura acrílica

Esquadrias

As esquadrias foram especificadas em alumínio e vidro, garantindo resistência, durabilidade e baixa manutenção.

As portas internas são em madeira lisa, enquanto os acessos externos e portões utilizam estrutura metálica ou alumínio, garantindo segurança e robustez.

Tabela técnica de revestimentos por ambiente

Ambiente	Piso	Paredes	Forro
Sala de convivência	Porcelanato ou cerâmica branca 60x60 cm	Alvenaria rebocada com pintura acrílica lavável	Forro em gesso ou laje com pintura
Hall de circulação	Porcelanato ou cerâmica branca 60x60 cm	Pintura acrílica sobre reboco	Forro em gesso



EIXO

Soluções em
Gestão Pública

Dormitório masculino	Porcelanato ou cerâmica branca 60x60 cm	Pintura acrílica lavável	Forro em gesso
Dormitório feminino	Porcelanato ou cerâmica branca 60x60 cm	Pintura acrílica lavável	Forro em gesso
WC social	Porcelanato antiderrapante	Revestimento cerâmico até altura mínima de 1,80 m	Forro em gesso
WC dormitório feminino	Porcelanato antiderrapante	Revestimento cerâmico até 1,80 m	Forro em gesso
Cozinha	Porcelanato antiderrapante	Revestimento cerâmico até 1,80 m	Forro em gesso
Almoxarifado / copa	Porcelanato ou cerâmica	Pintura acrílica	Forro em gesso
Sala de utilidades	Porcelanato antiderrapante	Revestimento cerâmico parcial	Forro em gesso
DML	Piso cerâmico antiderrapante	Revestimento cerâmico até meia altura	Forro em gesso
Área de cilindros	Piso cimentício ou porcelanato técnico	Pintura acrílica	Laje aparente
Depósito resíduos comum	Piso cerâmico antiderrapante	Revestimento cerâmico	Laje aparente



Depósito resíduos contaminados	Piso cerâmico antiderrapante	Revestimento cerâmico	Laje aparente
Garagem da ambulância	Porcelanato cimentício antiderrapante	Pintura acrílica	Laje aparente
Terraço	Porcelanato cimentício antiderrapante	Pintura acrílica	Laje aparente

Áreas externas

Ambiente	Piso	Observação
Circulação externa	Piso intertravado de concreto	Alta resistência mecânica
Rampa de acesso	Piso intertravado antiderrapante	Inclinação aproximada de 3,39%
Passeio frontal	Piso intertravado	Facilita drenagem
Garagem da ambulância	Porcelanato cimentício antiderrapante	Resistente à carga de veículos

5. PAISAGISMO

O projeto prevê áreas verdes distribuídas ao redor da edificação, contribuindo para conforto térmico e qualificação do espaço urbano.

As áreas permeáveis ocupam aproximadamente 164,95 m² do lote, permitindo infiltração da água pluvial e melhor equilíbrio ambiental do terreno.



O paisagismo é composto por:

- jardins lineares junto às fachadas
- jardineiras elevadas
- áreas gramadas

6. ESTRUTURA

A estrutura da edificação será composta por pilares, vigas e lajes em concreto armado, dimensionados conforme os critérios da ABNT NBR 6118.

O concreto estrutural especificado possui resistência característica mínima $f_{ck} \geq 30$ MPa, garantindo resistência mecânica adequada à edificação.

Os pilares apresentam seções variáveis, predominando dimensões de aproximadamente 15 cm x 25 cm, 15 cm x 30 cm e 15 cm x 35 cm, distribuídos conforme o sistema estrutural definido no projeto.

As vigas estruturais apresentam seção típica de 15 cm x 30 cm, compondo o sistema de travamento da estrutura e suporte das lajes.

7. ALVENARIA

As paredes de vedação internas e externas serão executadas em blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia.

As paredes receberão revestimento completo composto por chapisco, emboço e reboco, garantindo acabamento adequado e proteção das superfícies.

Nas áreas internas será aplicado acabamento com pintura acrílica lavável, adequada a ambientes institucionais e de uso público.

8. COBERTURA

O sistema de cobertura da Base Descentralizada do SAMU do município de São Domingos – PB foi concebido de modo a garantir proteção térmica, estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção, além de contribuir para a composição arquitetônica da edificação.

A cobertura da edificação é composta por laje de concreto armado associada a sistema de telhamento leve, oculto por platibanda perimetral. Essa solução permite manter a volumetria horizontal da edificação e garantir melhor desempenho térmico e proteção contra intempéries.

A estrutura principal da cobertura é formada por laje maciça em concreto armado, dimensionada conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, apoiada em

vigas e pilares estruturais da edificação. Sobre a laje, quando indicado no projeto executivo, poderá ser implantado sistema de cobertura complementar em estrutura leve.

O sistema de telhamento é composto por telhas onduladas de fibrocimento com espessura mínima de 6 mm, apoiadas sobre estrutura de madeira tratada ou perfis metálicos galvanizados, garantindo resistência estrutural e durabilidade. A fixação das telhas deverá obedecer às recomendações do fabricante, incluindo o uso de parafusos galvanizados com arruelas de vedação, evitando infiltrações.

A cobertura apresenta inclinação mínima adequada para o escoamento das águas pluviais, conduzindo a água para sistema de drenagem composto por calhas metálicas e condutores verticais.

As calhas serão executadas em chapas metálicas galvanizadas, devidamente dimensionadas para o volume de águas pluviais da cobertura. Os condutores verticais serão executados em tubulação de PVC rígido, conduzindo as águas pluviais até o sistema de drenagem superficial do lote.

A vedação superior da cobertura é realizada por platibanda em alvenaria, que oculta o telhado e contribui para o acabamento arquitetônico da edificação. As platibandas receberão revestimento em argamassa e pintura acrílica, conforme especificação de acabamento das fachadas.

Nos pontos de encontro entre telhado e elementos verticais da edificação deverão ser instalados rufos e contra-rufos metálicos, garantindo perfeita vedação e evitando infiltrações.

Quando houver lajes expostas, estas deverão receber sistema de impermeabilização com manta asfáltica aplicada a quente, com proteção mecânica e inclinação mínima de 2% em direção aos pontos de drenagem.

Todos os elementos da cobertura deverão ser executados conforme recomendações do projeto executivo e normas técnicas aplicáveis, em especial:

- ABNT NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas
- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais

A execução da cobertura deverá observar rigorosamente as orientações do fabricante dos materiais, bem como as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades em altura.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas foram projetadas conforme os critérios da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Os condutores serão de cobre com isolamento para tensão de 0,6/1 kV, instalados em eletrodutos embutidos nas paredes e lajes.



O sistema contará com quadro de distribuição, disjuntores termomagnéticos e dispositivo de proteção diferencial residual (DR), garantindo segurança da instalação e dos usuários.

As tomadas e interruptores serão instalados conforme alturas padronizadas:

- tomadas baixas a aproximadamente 40 cm do piso
- tomadas médias a 120 cm
- tomadas altas a 220 cm

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias foram projetadas para atender às demandas da edificação, garantindo abastecimento de água potável e adequado escoamento de águas servidas.

O sistema de abastecimento será composto por tubulações em PVC soldável com diâmetros predominantes de **20 mm e 25 mm**, alimentadas por hidrômetro instalado na entrada da edificação.

O projeto contempla os seguintes pontos hidráulicos:

- lavatórios
- bacias sanitárias com caixa acoplada
- torneiras de pia
- chuveiros

O sistema inclui registros de gaveta e registros de pressão para controle da distribuição de água.

11. CONCLUSÃO

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos e com as normas técnicas da ABNT vigentes, utilizando materiais de qualidade comprovada e mão de obra qualificada.

Eventuais alterações durante a execução da obra deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela equipe técnica responsável pelo projeto.

A execução da obra deverá observar também as normas de segurança do trabalho, boas práticas construtivas e exigências dos órgãos fiscalizadores.



EIXO

Soluções em
Gestão Pública

Jéssica Árisla R. de França

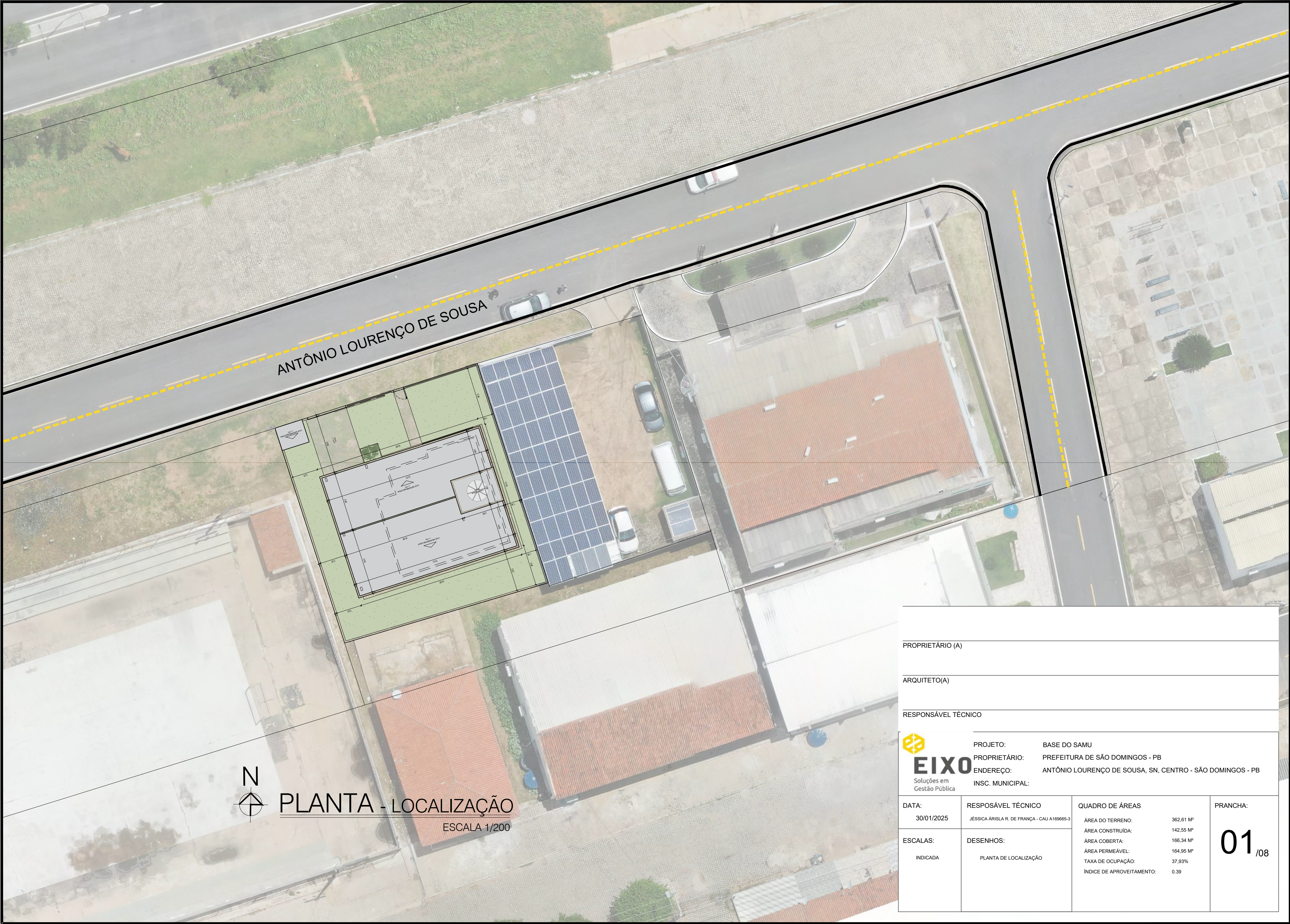
Arquiteta e Urbanista

CAU N° A169665-3

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaíra - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br



ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA



PLANTA - LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/200

PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO
Soluções em
Gestão Pública

PROJETO: BASE DO SAMU
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB
ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB
INSC. MUNICIPAL:

DATA:
30/01/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169665-3

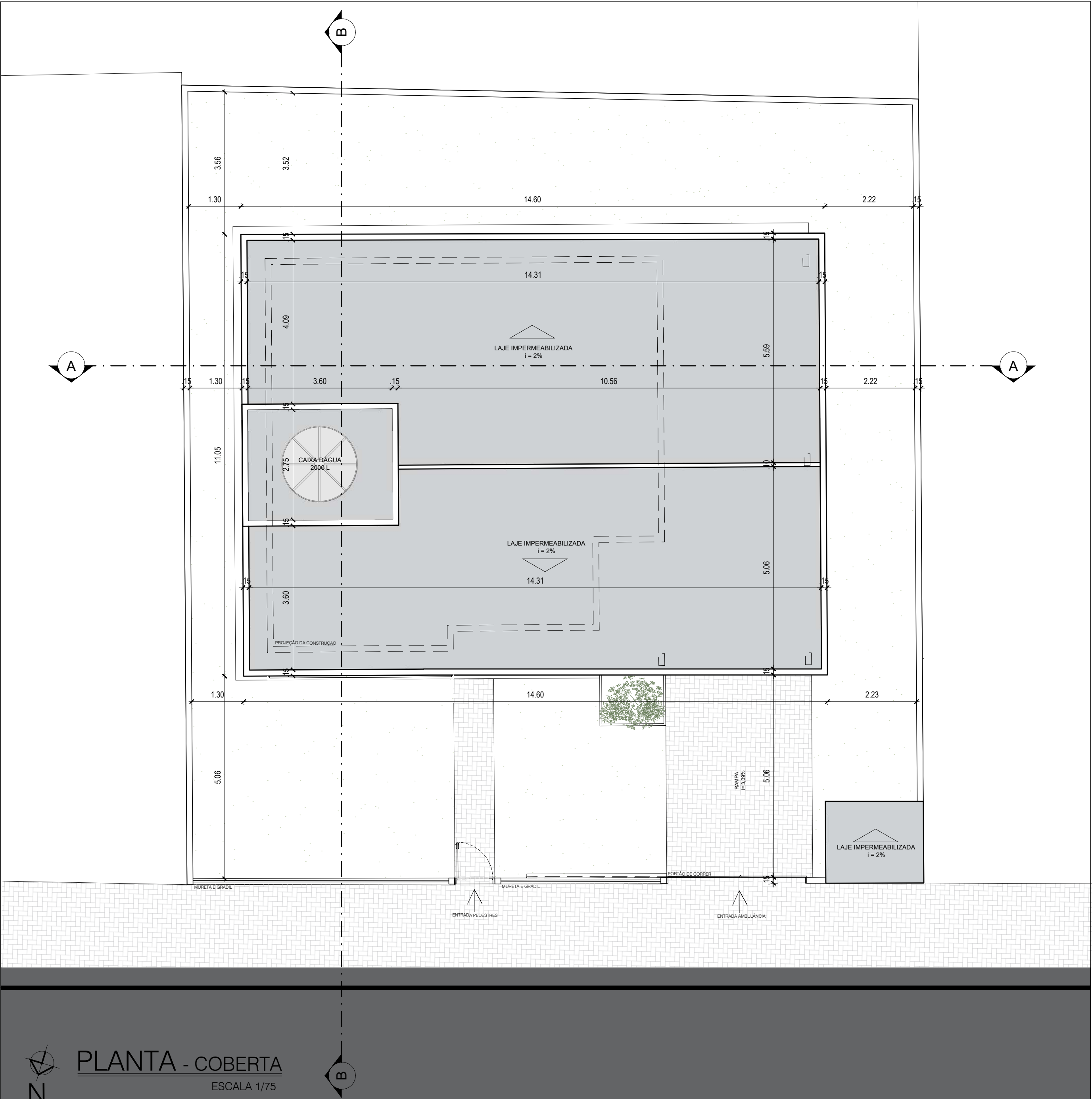
ESCALAS:
INDICADA

DESENHOS:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO: 362,61 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M²
ÁREA COBERTA: 166,34 M²
ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,39

PRANCHA:

01/08



PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO

Soluções em
Gestão Pública

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

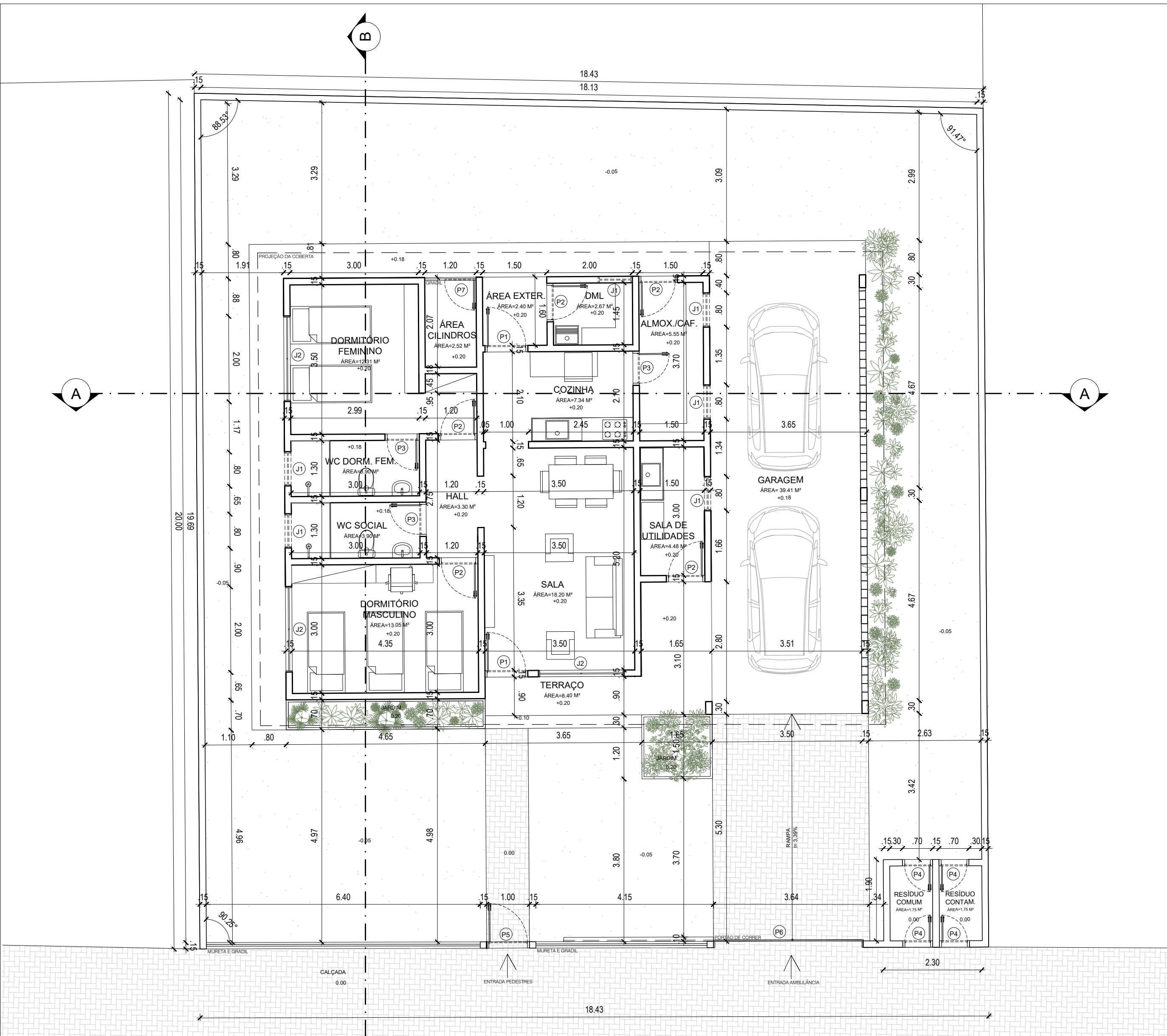
INSC. MUNICIPAL:

BASE DO SAMU

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169665-3		
ESCALAS:	DESENHOS:	ÁREA DO TERRENO:	362,61 M²
	PLANTA DE COBERTA	ÁREA CONSTRUÍDA:	142,55 M²
ÁREA COBERTA:		166,34 M²	
ÁREA PERMEÁVEL:		164,95 M²	
TAXA DE OCUPAÇÃO:		37,93%	
1/75		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	0,39



QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS								
CÓDIGO	TIPO	DIM. (LxH)m	PEITORIL	BANDEIRA	QUANTIDADE	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	AMBIENTE
P1	PORTA	0.90 x 2.20	-	-	02	GIRO	MADEIRA LISA	SALA E ÁREA EXTERNA
P2	PORTA	0.80 x 2.20	-	-	04	GIRO	MADEIRA LISA	DORMITÓRIO MASCULINO, DORMITÓRIO FEMININO, DML, SALA DE UTILIDADES, ALMOX./CAF.
P3	PORTA	0.70 x 2.20	-	-	03	GIRO	MADEIRA LISA	WCs, ALMOX./CAF.
P4	PORTA	0.60 x 1.80	-	-	03	GIRO	ALUMÍNIO	RESÍDUO E COMPRESSOR
P5	PORTA	0.90 x 2.00	-	-	01	GIRO	GRADIL/ALUMÍNIO	ENTRADA DO LOTE
P6	PORTA	3.50 x 2.00	-	-	01	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO	GARAGEM
P7	PORTA	0.70 x 2.20	-	-	01	GIRO	GRADIL/ALUMÍNIO	ÁREA CILINDROS

JANELAS								
CÓDIGO	TIPO	DIM. (LxH)m	PEITORIL	BANDEIRA	QUANTIDADE	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	AMBIENTE
J1	JANELA	0.80 x 0.50	1.70	-	06	CORREDIÇA	ALUMÍNIO E VIDRO	WCs, DML, SALA DE UTILIDADES, ALMOX./CAF.
J2	JANELA	2.00 x 1.10	1.10	-	03	CORREDIÇA	ALUMÍNIO E VIDRO	DORM. MASC., DORM. FEM., SALA

PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO
Soluções em
Gestão Pública

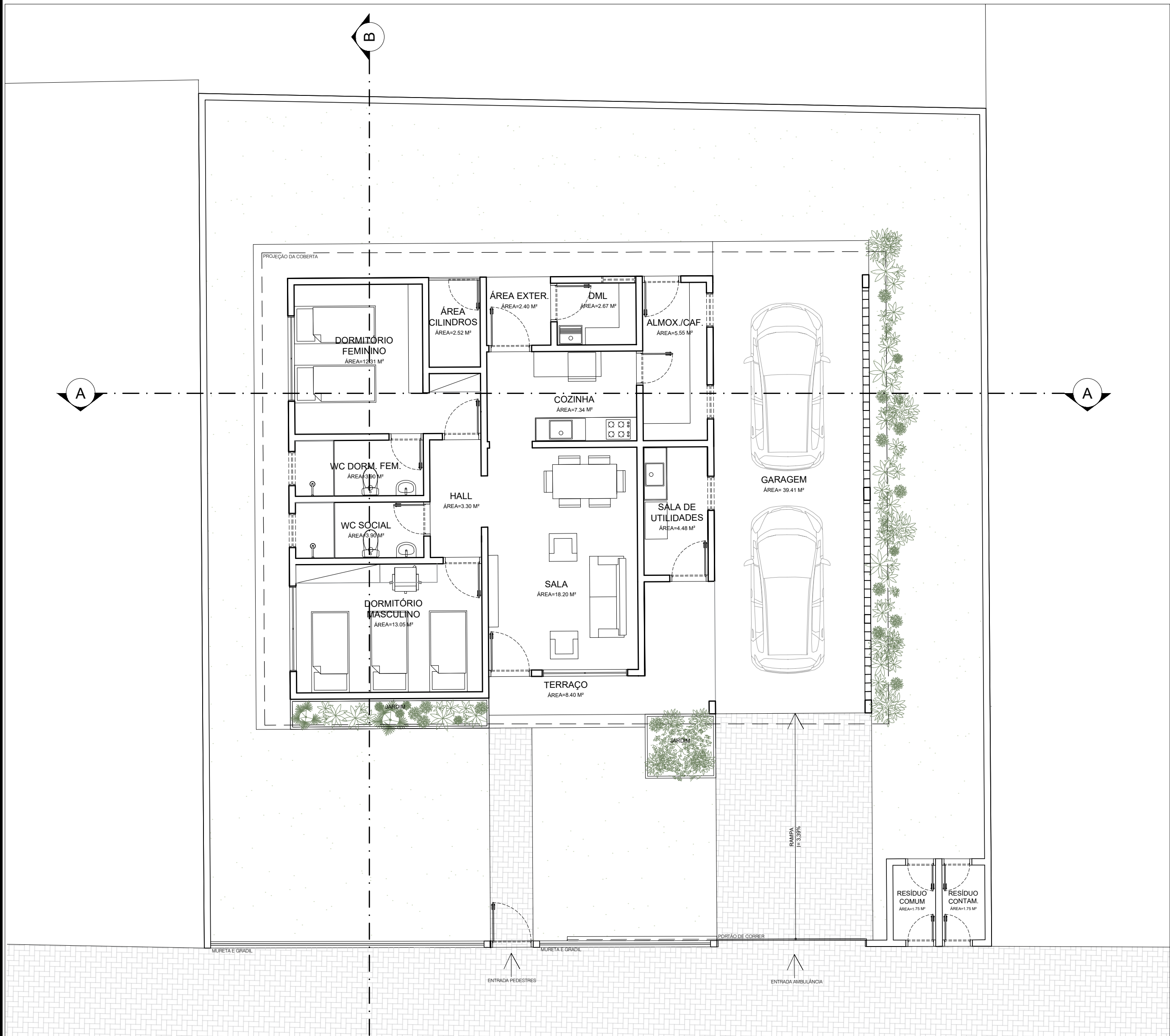
PROJETO: BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

INSC. MUNICIPAL:

DATA: 30/01/2025	RESPONSÁVEL TÉCNICO JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169665-3	QUADRO DE ÁREAS ÁREA DO TERRENO: 362,61 M² ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M² ÁREA COBERTA: 166,34 M² ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M² TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0.39	PRANCHA: 03 _{/09}
ESCALAS: 1/75	DESENHOS: PLANTA BAIXA		



PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

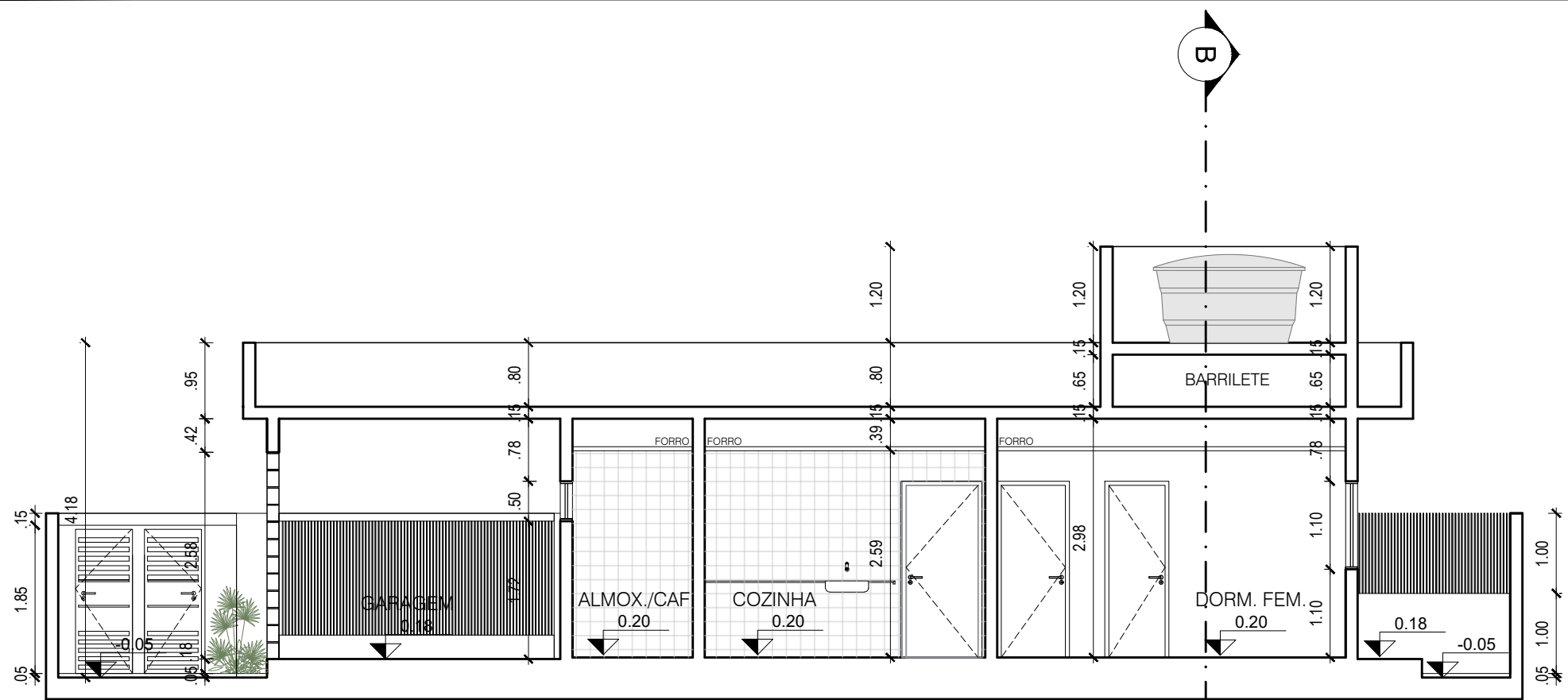
RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO
Soluções em
Gestão Pública

PROJETO: BASE DO SAMU
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB
ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB
INSC. MUNICIPAL:

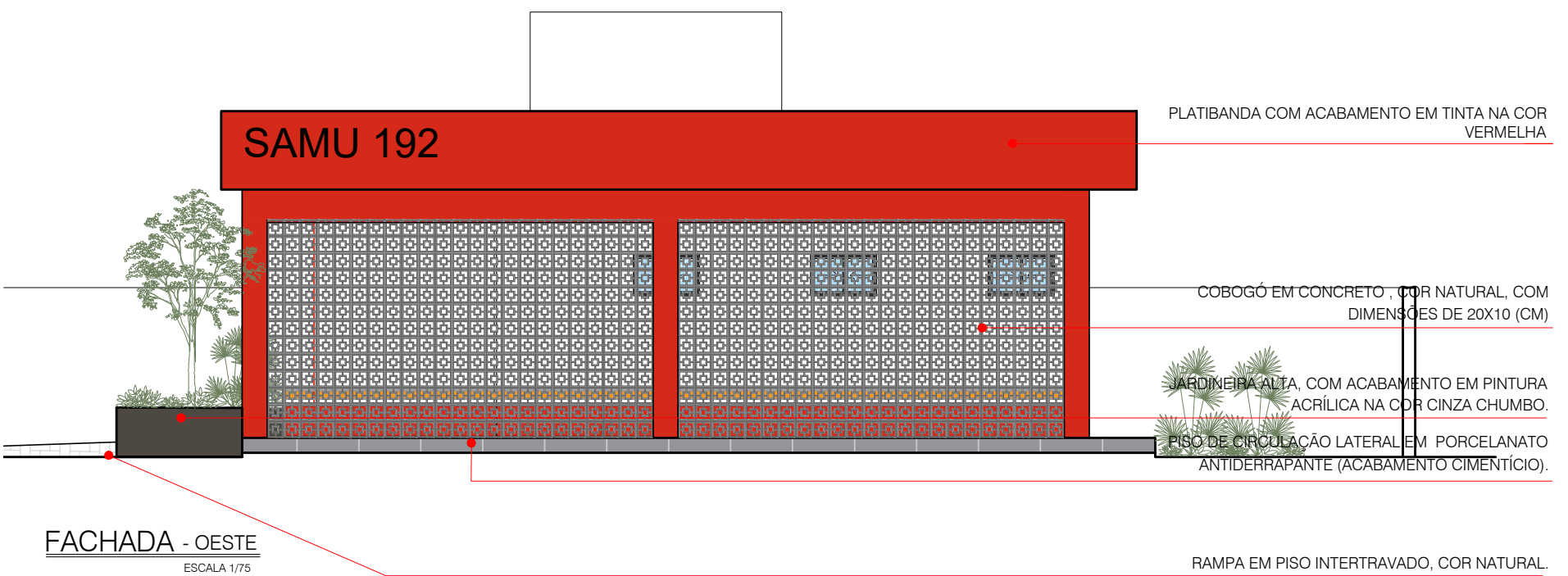
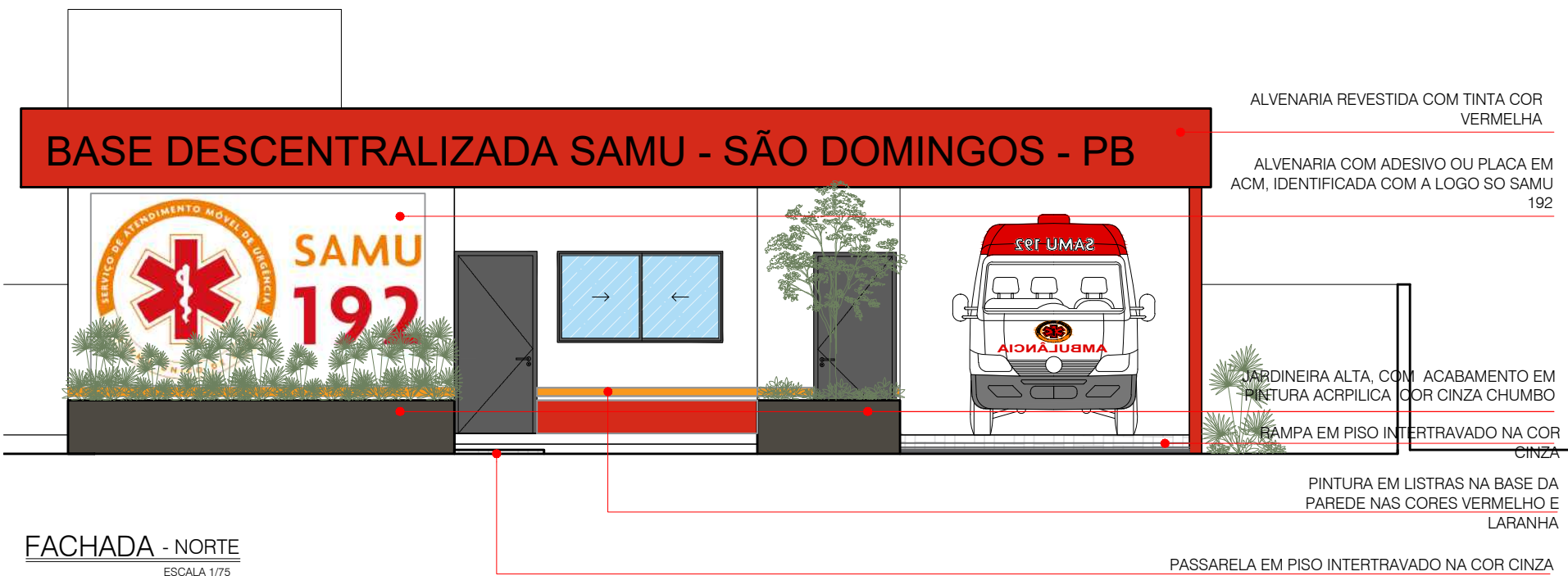
DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169965-3	ÁREA DO TERRENO: 362,61 M² ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M² ÁREA COBERTA: 166,34 M² ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M² TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,39	04/09
ESCALAS:	DESENHOS:		
1/75	PLANTA BAIXA DE LAYOUT		



CORTE AA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75



PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO

Soluções em
Gestão Pública

PROJETO:

BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

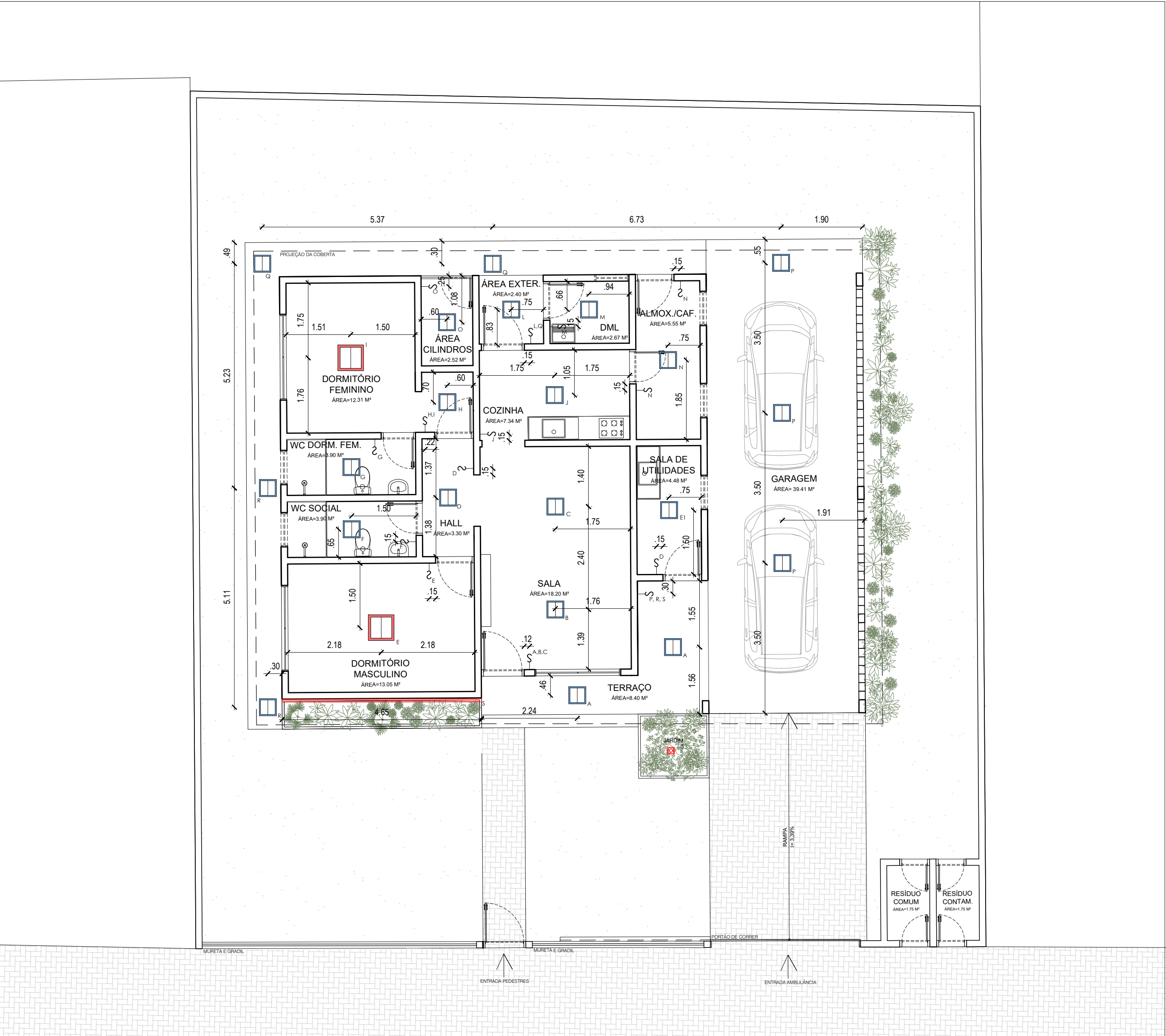
ENDEREÇO:

ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

INSC. MUNICIPAL:

DATA: 30/01/2025	RESPONSÁVEL TÉCNICO JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169965-3	QUADRO DE ÁREAS ÁREA DO TERRENO: 362,61 M² ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M² ÁREA COBERTA: 166,34 M² ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M² TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,39	PRANCHA: 05_{/09}
ESCALAS: 1/75	DESENHOS: CORTES FACHADAS		





L E G E N D A	
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40 x 40cm, 36 W
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60 x 60cm, 40 W
	fita e LED externa, embutida, 3000k, 7 W
	Refletor de piso, IP65, 3000K, 5 W

PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Soluções em

Gestão Pública

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

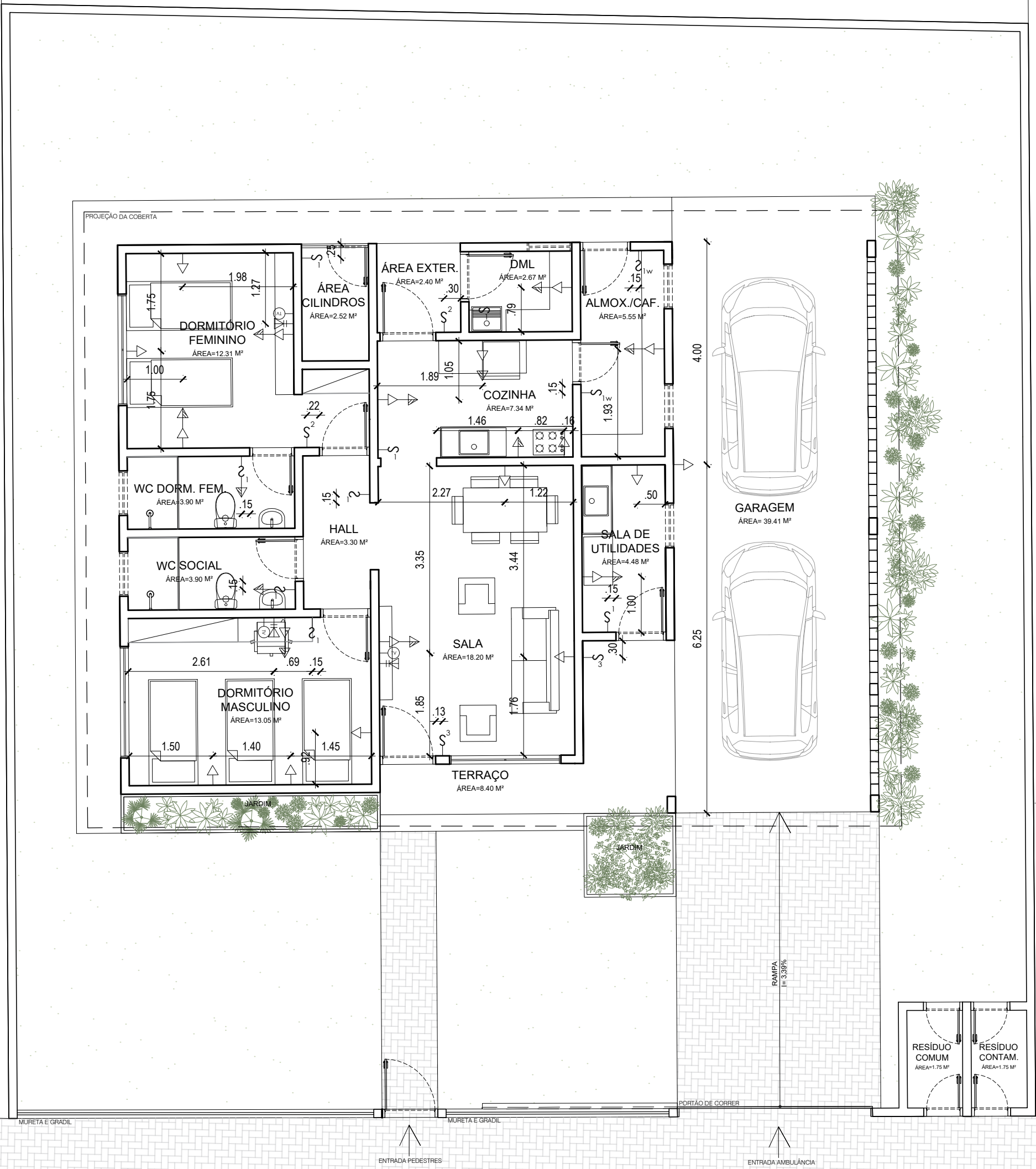
INSC. MUNICIPAL:

BASE DO SAMU

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169965-3	ÁREA DO TERRENO: 362,61 M²	
ESCALAS:	DESENHOS:	ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M²	
		ÁREA COBERTA: 166,34 M²	
		ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M²	
		TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93%	
1/75	PLANTA BAIXA PTS. DE ILUMINAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0.39	06/09



L E G E N D A	
	Tomada baixa a 0.40m(eixo) do piso
	Tomada média a 1.00m(eixo) do piso
	Tomada média a 1.70m(eixo) do piso
	Interruptor simples a 1.00m(eixo) do piso
	Interruptor de 2 seções three-way a 1.00m(eixo) do piso
	Tomada de chuveiro alta a 2.10m(eixo) do piso
	Ponto antena a 1.00m(eixo) do piso
	Caixa de passagem 4x2 polegadas
	Ponto de internet a 1.00m(eixo) do piso

PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

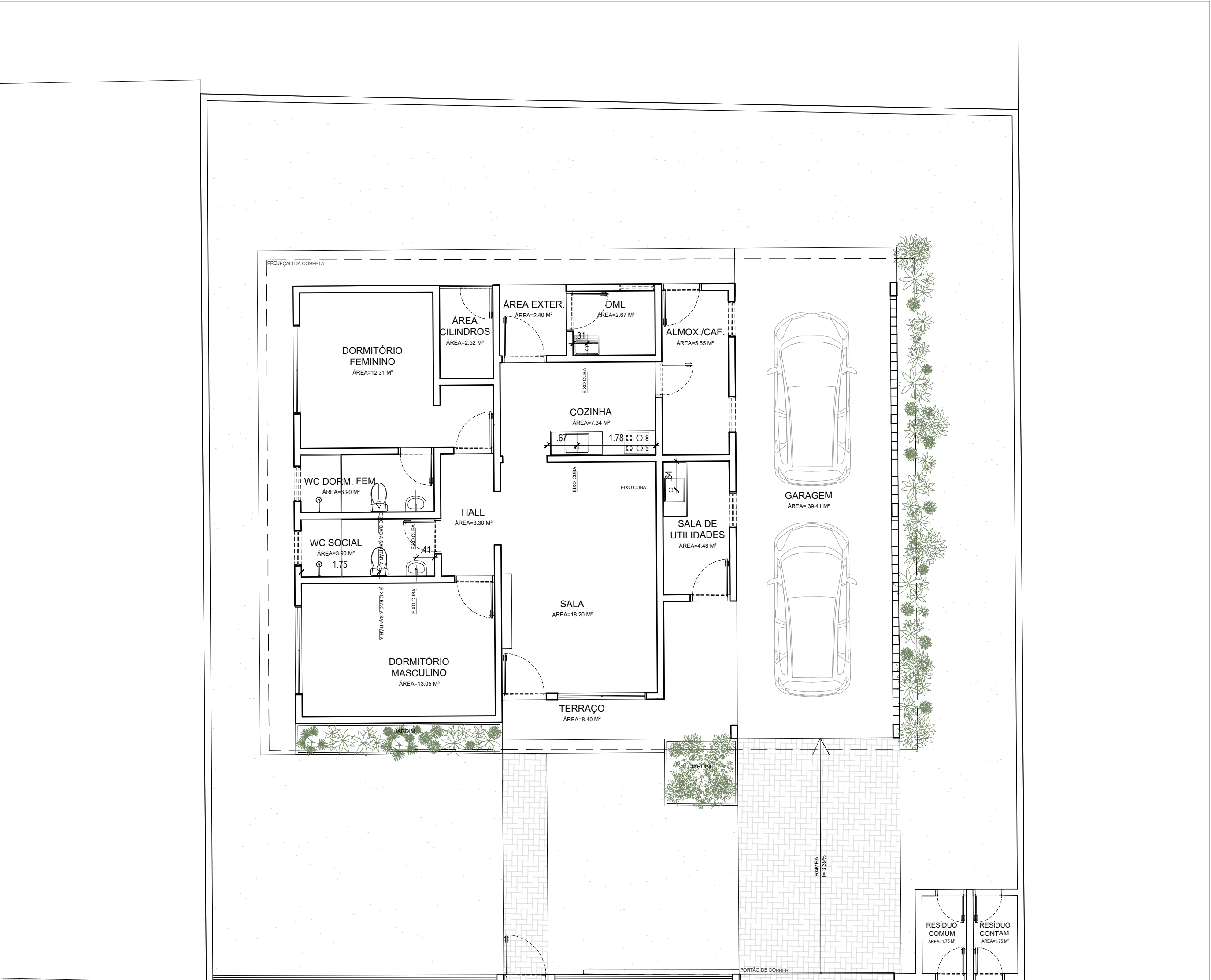
RESPONSÁVEL TÉCNICO

 Soluções em Gestão Pública	PROJETO:	BASE DO SAMU	
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB	
	ENDEREÇO:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	
	INSC. MUNICIPAL:		
DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169965-3	ÁREA DO TERRENO: 362,61 M²	07/09
ESCALAS:	DESENHOS:	ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M²	
		ÁREA COBERTA: 166,34 M²	
		ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M²	
		TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93%	
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0.39	
1/75	PLANTA BAIXA PTS. ELÉTRICOS		



PLANTA BAIXA - PTS. ELÉTRICOS

ESCALA 1/75



PROPRIETÁRIO (A)

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EIXO
Soluções em
Gestão Pública

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

INSC. MUNICIPAL:

BASE DO SAMU

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA:	RESPOSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169665-3	ÁREA DO TERRENO: 362,61 M²	08/09
ESCALAS:	DESENHOS:	ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M²	
		ÁREA COBERTA: 166,34 M²	
		ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M²	
		TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93%	
1/75	PLANTA BAIXA PTS. HIDRÁULICOS	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,39	



PLANTA BAIXA - PTS. HIDRÁULICOS

ESCALA 1/75

08/09



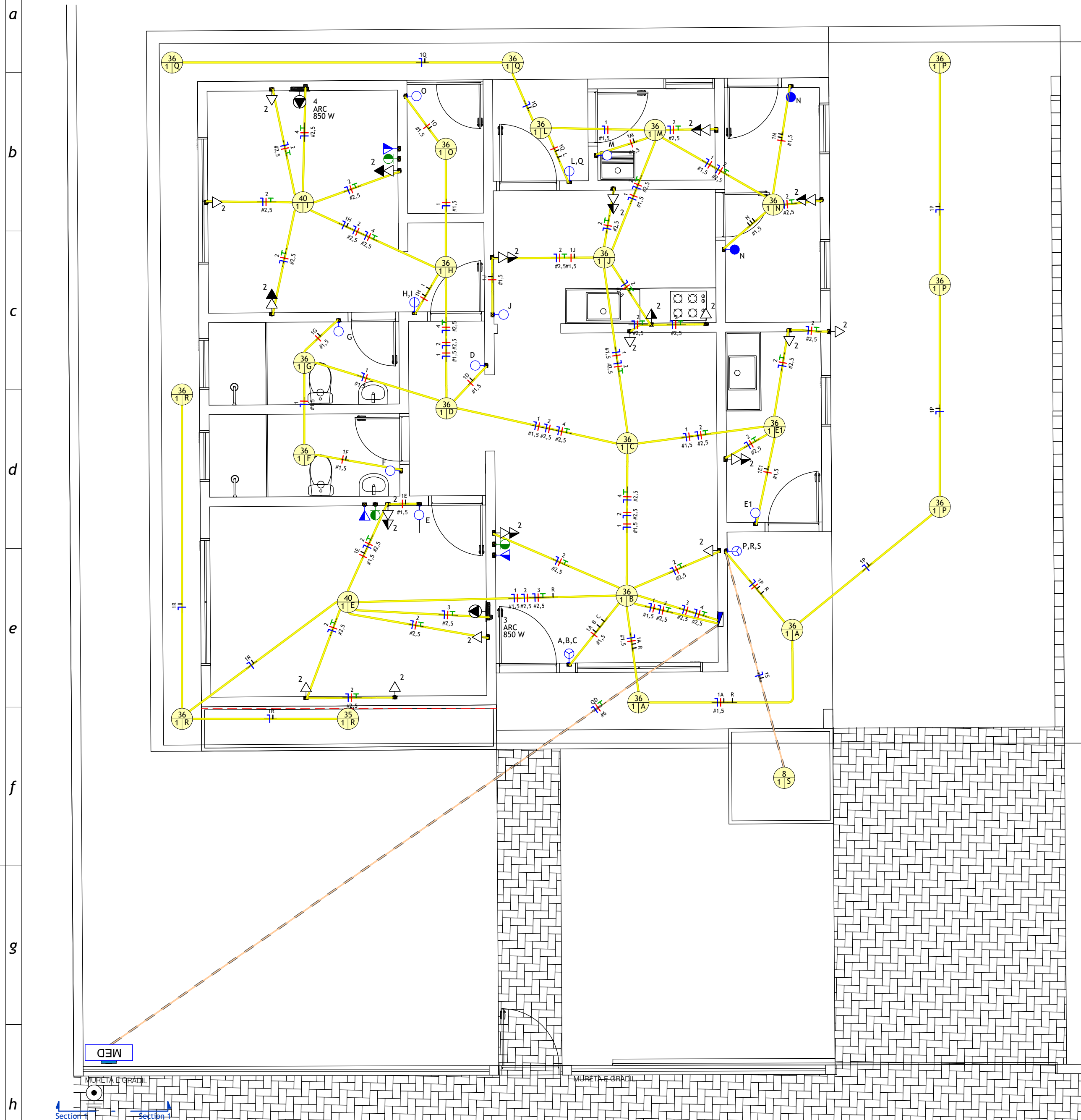
L E G E N D A		
	PISO INTERTRAVADO, COR NATURAL	25 M²
	PORCELANATO OU CERÂMICA BRANCA, 60 x 60 (CM)	77 M²
	PORCELANATO CIMENTÍCIO, 60 x 60 (CM)	70 M²

PROPRIETÁRIO (A) Documento assinado digitalmente
JESSICA ARISLA RODRIGUES DE FRANCA
Data: 11/02/2026 10:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARQUITETO(A)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EIXO Soluções em Gestão Pública	PROJETO:	BASE DO SAMU	
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB	
	ENDEREÇO:	ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB	
	INSC. MUNICIPAL:		
DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUADRO DE ÁREAS	PRANCHA:
30/01/2025	JÉSSICA ÁRISLA R. DE FRANÇA - CAU A169665-3	ÁREA DO TERRENO: 362,61 M²	09/09
ESCALAS:	DESENHOS:	ÁREA CONSTRUÍDA: 142,55 M²	
		ÁREA COBERTA: 166,34 M²	
		ÁREA PERMEÁVEL: 164,95 M²	
		TAXA DE OCUPAÇÃO: 37,93%	
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,39	
1/75	PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO		



MOD_PLANTA ELÉTRICA - TÉRREO

Escala 1 : 50

Quadro de Cargas									
QD									
Circ.	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases
1	Iluminação	220 V	F+N+T	915	1,00	915	10	1,5	R
2	Tomadas	220 V	F+N+T	2668	0,92	2900	16	2,5	R
3	Arc_9000	220 V	F+N+T	850	1,00	850	10	2,5	R
4	Arc_9000	220 V	F+N+T	850	1,00	850	10	2,5	R
Potência por Fase:									5515 VA
Corrente por Fase:									25,07 A
Totais do Pannel									
Tipo de Demanda		Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)					
Iluminação+TUGs		3815 VA	0,72	2751 VA	Potência Total: 5515 VA				
TUEs (Não definido)		1700 VA	1,00	1700 VA	Potência Total Demandada: 4451 VA				
					Corrente Total: 25,07 A				
					Corrente Total Demandada: 20,23 A				
					Disjuntor Geral: 32,00 A				
					Sistema de Distribuição: 220V Monofásico (F+N+T)				
					Alimentado Por: MED				

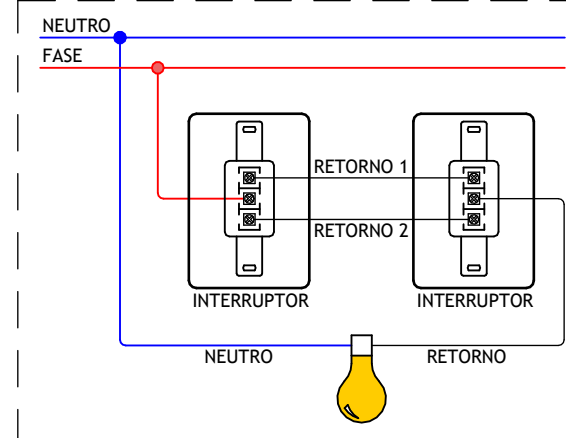
Quantitativo de Cabos em Metros (Eletrodutos)

(F - Condutor Fase), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (R...)

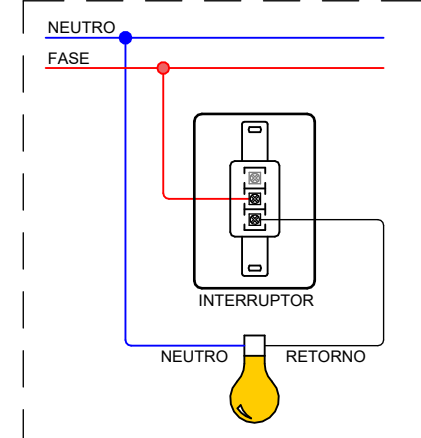
Sugestão de Cores para os condutores - F: Vermelho/Preto/Amarelo,...

FA-1,5mm²	FA-2,5mm²	Re-1,5mm²	Re-2,5mm²	N-1,5mm²	N-2,5mm²	N-6,0mm²	PE-1,5mm²	PE-2,5mm²	PE-6,0mm²	Tipo de Condutor
64,8	113,8	111,0	4,6	76,7	113,8	12,8	0,0	80,1	12,8	

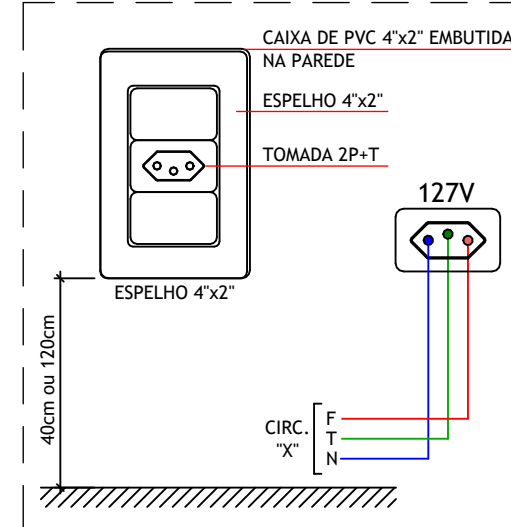
ESQUEMA INTERRUPTOR THREE WAY



ESQUEMA INTERRUPTOR SIMPLES

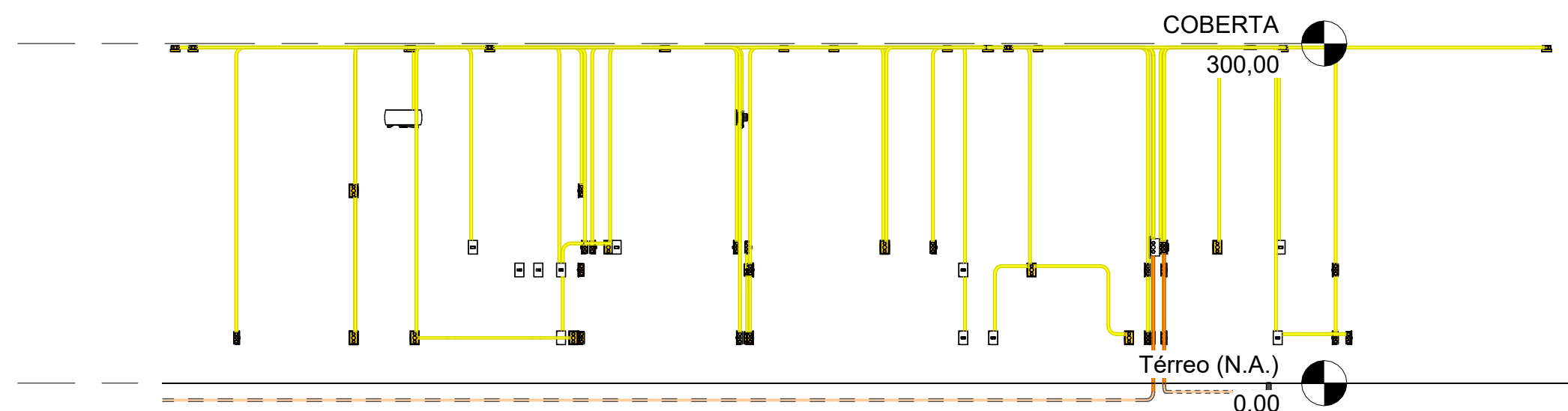


ESQUEMA TOMADA MONOFÁSICA



Nota Técnica

- O poste de entrada deve ser instalado no limite da propriedade com a via pública, ficando assim a tampa da caixa de medição e proteção totalmente externa.
- Os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR ou XLPE, temperatura 90°C, de fabricação homologada pelo INMETRO e deverão seguir ao seguinte código de cores:
 - Fase R: preto
 - Fase S: branco
 - Fase T: vermelho
 - Neutro: azul
 - Terra: verde
- Identificar o faseamento dos cabos com fitas coloridas.
- A entrada de energia deverá ser adequada conforme manual da concessionária.
- A instalação consumidora deverá ser equipada com disjuntor termomagnético, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA, conforme ABNT NBR NM 60898.
- O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.
- Para atender programa de micro e mini geração distribuída, deverá solicitar a instalação do medidor bidirecional.
- O ramal de ligação aéreo não poderá cortar terrenos de terceiros ou passar sobre área construída e deve ter comprimento máximo de 40 metros.
- Os equipamentos de medição, os condutores do ramal de ligação aéreo, os conectores de ligação entre o ramal de ligação aéreo e o ramal de entrada serão fornecidos pela concessionária. Os demais materiais da entrada de serviço devem ser fornecidos e instalados pelo consumidor.
- Fixar os eletrodutos na caixa de medição, através de buchas, contra-buchas ou aruelas de aço.
- Passar os condutores pelos eletrodutos (entrada e saída), deixando, no mínimo, uma sobra de 50 cm em ambos os lados.
- As conexões devem ser isoladas através de fita auto fusão e recoberta com fita isolante em PVC.
- Adotar conector do tipo "cunha" para cabos até 35 mm², fase e neutro, e conector do tipo "perfuração" para fase e tipo h para cabos a partir de 70 mm².
- Para padrões com disjuntor de proteção até 100A, considerar poste de 5 metros quando o ramal de ligação provém de poste no mesmo lado da rua e 7 metros quando a entrada de serviço realiza travessia da via pública.
- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária. Ver tabela de seção reduzida do condutor neutro.
- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.



Esquema Vertical

Escala 1 : 50

Lista de Materiais - Completa

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
		28
Caixa de Passagem		
Caixa de passagem de split CPP 015 - Polar	CPP 015	2
Caixas de Embutir		
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x2"	49
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	25
Caixas de Passagem		
Caixa de inspeção DN 250 com haste de aterramento e conector	DN250	1
Interruptor		
Conjunto com 1 Interruptor paralelo, 4x2"	1Int., 4x2"	2
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2"	1Int., 4x2"	8
Conjunto com 2 Interruptores simples, 4x2"	2Int., 4x2"	2
Conjunto com 3 Interruptores simples, 4x2"	3Int., 4x2"	2
Padrão de Entrada		
Caixa Para Medidor Polifásico com visor de vidro, Coelba/Celp/Cosern		1
Ponto de Luz		
Ponto de Luz	Ponto de Luz	25
Ponto de Luz no piso		
Ponto de Luz no piso	Ponto de Luz no piso	1
Quadros		
Quadro de Distribuição 6/8 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 245x190x78,7mm	6/8 Disjuntores	1
RJ45		
Conjunto montado de 1 tomada para internet com conector RJ45, 4x2"	1RJ45, 4x2"	3

Tomada

Lista de Materiais - Disjuntor

Descrição do Material	Modelo	Dimensões	Qtd	Ocupação no Quadro
TV				
Disjuntor DIN - Monopolar - 10A		1P/10A	3	3
Disjuntor DIN - Monopolar - 16A		1P/16A	1	1
Disjuntor DIN - Monopolar - 32A		1P/32A	1	1
inexistente		inexistente	1	2
				7
MED				
Disjuntor DIN - Monopolar - 32A		1P/32A	1	1
Dispositivo de Proteção Contra Curto (DPS) - Monopolar - 275V 20kA		275V/20kA	1	1
				2

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

□▷	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 40cm do piso acabado
□▷	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
□▷	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 220cm do piso acabado
□▷	Ponto de Força com saída de fio, a 40cm do piso acabado
□▷	Ponto de Força com saída de fio, a 120cm do piso acabado
□▷	Ponto de Força com saída de fio, a 220cm do piso acabado
□▷	Tomada USB, a 40cm do piso acabado
□▷	Tomada de Piso 2P+T, 10A
□▷	Ponto de Força com espera em caixa octogonal 4x4" no teto
□▷	Interruptor simples de uma seção, a 120cm do piso acabado
□▷	Conjunto de 2 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
□▷	Conjunto de 3 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
□▷	Interruptor paralelo (three way), a 120cm do piso acabado
□▷	Interruptor intermediário, a 120cm do piso acabado
□▷	Ponto de luz embutido no teto
□▷	Quadro de distribuição PVC, a 150cm do piso acabado
□▷	Quadro de medição
□▷	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

LEGENDA DE ELETRODUTOS

LEGENDA DE ELETRODUTOS	PADRÃO
—	PVC corrugado flexível laranja (teto ou parede) Ø 25 mm
—	PVC corrugado flexível laranja (enterrado) Ø 25 mm
—	PVC corrugado flexível amarelo (teto ou parede) Ø 25 mm
—	PVC corrugado flexível amarelo (enterrado) Ø 25 mm
—	PVC corrugado flexível azul (teto ou parede) Ø 25 mm
—	PVC corrugado flexível azul (enterrado) Ø 25 mm
—	PEAD corrugado flexível (teto ou parede) Ø 40 mm
—	PEAD corrugado flexível (enterrado) Ø 40 mm
—	PVC rígido roscável (teto ou parede) Ø 40 mm
—	PVC rígido roscável (enterrado) Ø 40 mm
—	Ferro galvanizado (teto ou parede) Ø 40 mm
—	Ferro galvanizado (enterrado) Ø 40 mm
—	PVC rígido condutite (aparente) Ø 25 mm
—	Cabo de cobre nú Ø 16 mm²
—	Cabo de cobre nú (enterrado) Ø 16 mm²
—	Eletroduto que sobe
—	Eletroduto que desce

Para eletrodutos não cotados, considerar diâmetro (Ø) padrão

ADVERTÊNCIA

01. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAL DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM) SEMPRELAMENTE. COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

02. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A CORREÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: ESTA ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER FIXADA, ATRAVÉS DE MATERIAL INDELEVEL, NA PORTA FRONTAL DE TODOS OS QUADROS ELÉTRICOS.

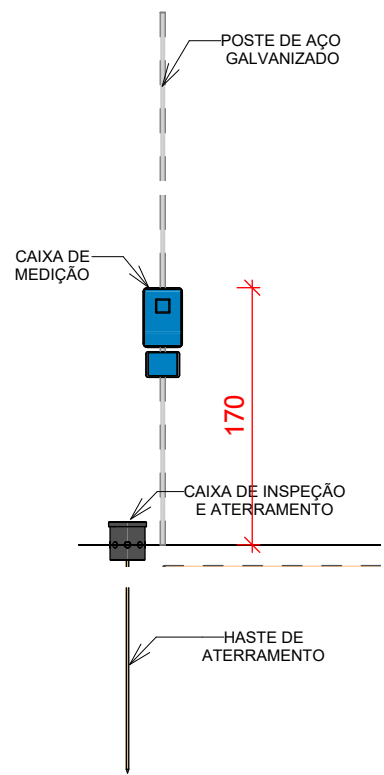
Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
01	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA	06/02/2026	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB
---------------	---------------------------------

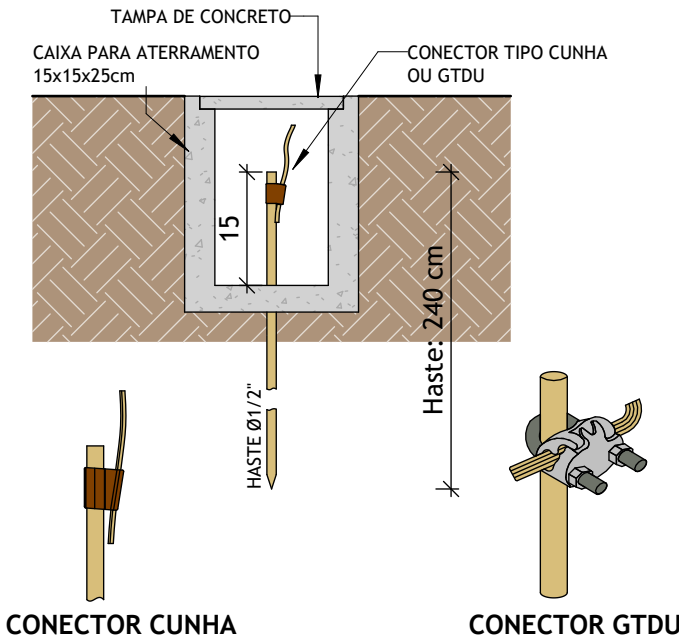
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA CREA - 1622163460
----------------------	--

		PROJETO:	BASE DO SAMU
		PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB
		ENDEREÇO:	Digite aqui o endereço...
DATA:	06/02/2026	COLABORADOR:	PEDRO TERTO
DISCIPLINA:		PRANCHAS:	
ESCALAS:	Como indicada	CONTEÚDO:	SISTEMA ELETRICO
		PROJETO ELÉTRICO	
		01/02	

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023



Section 1
Escala 1 : 50



Detalhe - Caixa de Aterramento
Escala 1 : 10

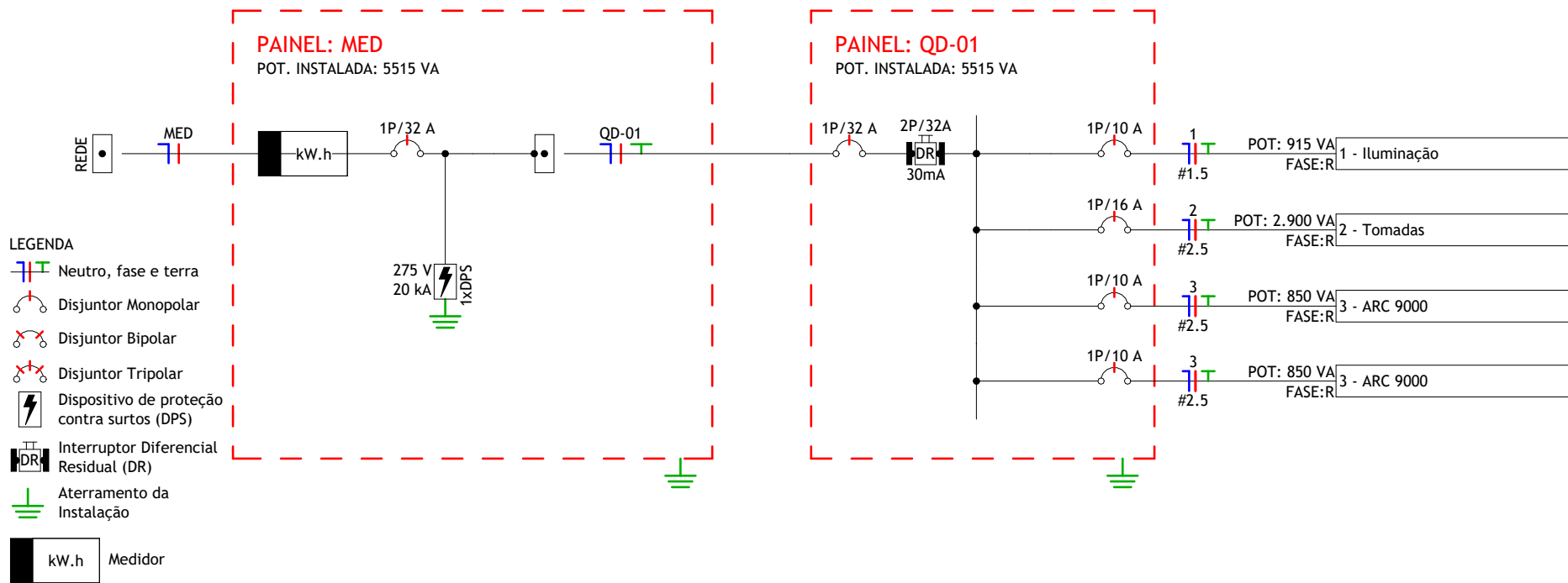


Diagrama Unifilar
Escala 1 : 50

Quadro de Cargas										
MED										
Descrição	Tensão	Esquema	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	R	S	T
QD	220 V	F+N+T	5283	0,96	5515	20 A		5515		
Potência por fase:								5515 VA	0 VA	0 VA
Corrente por fase:								25,07 A	0,00 A	0,00 A
Tipo de Demanda		Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel					
Iluminação+TUGs		3815 VA	0,72	2751 VA	Potência Total:		5515 VA			
TUEs (Não definido)		1700 VA	1,00	1700 VA	Potência Total Demandada:		4451 VA			
					Corrente Total:		25,07 A			
					Corrente Total Demandada:		20,23 A			
					Disjuntor Geral:		1,00 A			
					Sistema de Distribuição:		220V Monofásico (F+N+T)			

Nota Técnica

- 1 - O poste de entrada deve ser instalado no limite da propriedade com a via pública, ficando assim a tampa da caixa de medição e proteção totalmente externa.
- 2 - Os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR ou XLPE, temperatura 90°C, de fabricação homologada pelo INMETRO e deverão seguir ao seguinte código de cores:
Fase R: preto
Fase S: branco
Fase T: vermelho
Neutro: azul
Terra: verde
- 3 - Identificar o faseamento dos cabos com fitas coloridas.
- 4 - A entrada de energia deverá ser adequada conforme manual da concessionária.
- 5 - A instalação consumidora deverá ser equipada com disjuntor termomagnético, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA, conforme ABNT NBR NM 60898.
- 6 - O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.
- 7 - Para atender programa de micro e mini geração distribuída, deverá solicitar a instalação do medidor bidirecional.
- 8 - O ramal de ligação aéreo não poderá cortar terrenos de terceiros ou passar sobre área construída e deve ter comprimento máximo de 40 metros.
- 9 - Os equipamentos de medição, os condutores do ramal de ligação aéreo, os conectores de ligação entre o ramal de ligação aéreo e o ramal de entrada serão fornecidos pela concessionária. Os demais materiais da entrada de serviço devem ser fornecidos e instalados pelo consumidor.
- 10 - Fixar os eletrodutos na caixa de medição, através de buchas, contra-buchas ou arruelas de aço.
- 11 - Passar os condutores pelos eletrodutos (entrada e saída), deixando, no mínimo, uma sobra de 50 cm em ambos os lados.
- 12 - As conexões devem ser isoladas através de fita auto fusão e recoberta com fita isolante em PVC.
- 13 - Adotar conector do tipo "cunha" para cabos até 35 mm², fase e neutro, e conector do tipo "perfuração" para fase e tipo h para cabos a partir de 70 mm².
- 14 - Para padrões com disjuntor de proteção até 100A, considerar poste de 5 metros quando o ramal de ligação provém de poste no mesmo lado da rua e 7 metros quando a entrada de serviço realiza travessia da via pública.
- 15 - A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária. Ver tabela de seção reduzida do condutor neutro.
- 16 - Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
01	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA	06/02/2026	FABRÍCIO LIMA ALMEIDA

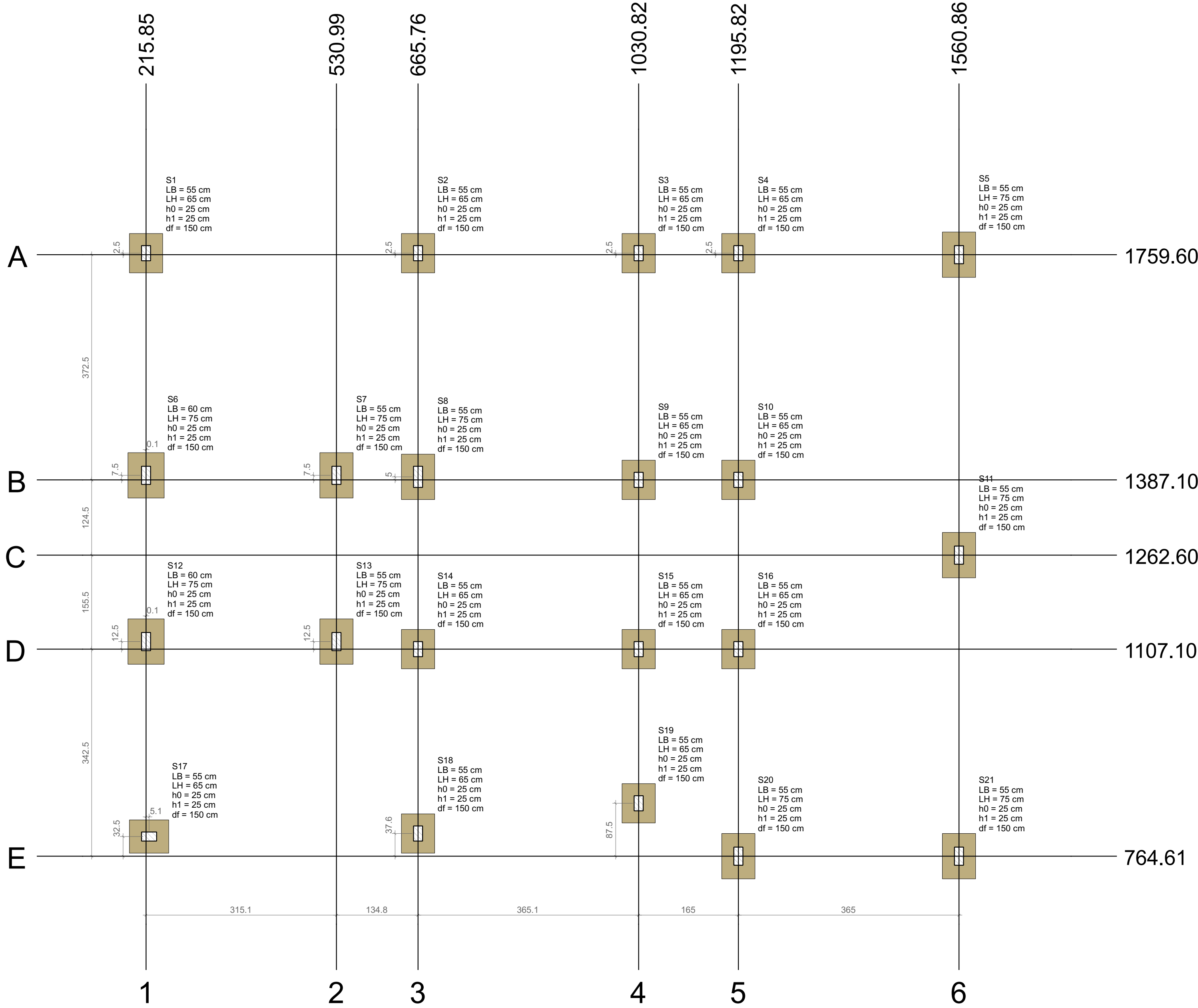
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460

		PROJETO: BASE DO SAMU	
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB	
		ENDEREÇO: Digite aqui o endereço...	
DATA: 06/02/2026	COLABORADOR: PEDRO TERTO	DISCIPLINA:	PRANCHA:
ESCALAS: Como indicada	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PADRÃO DE ENTRADA	PROJETO ELÉTRICO	
		02/02	

Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Data: 10/02/2026 21:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

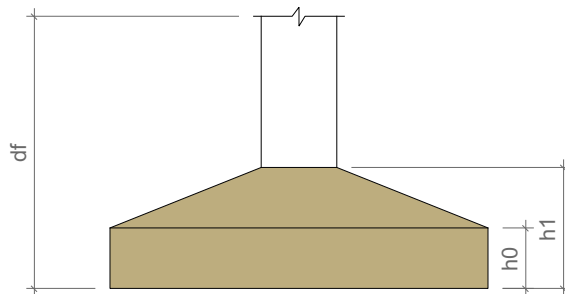


PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala 1:50

Pilar		Fundação					
Nome	Seção (cm)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x25	S1	55	65	25	25	150
P2	15x25	S2	55	65	25	25	150
P3	15x25	S3	55	65	25	25	150
P4	15x25	S4	55	65	25	25	150
P5	15x30	S5	55	75	25	25	150
P6	15x30	S6	60	75	25	25	150
P7	15x30	S7	55	75	25	25	150
P8	15x35	S8	55	75	25	25	150
P9	15x25	S9	55	65	25	25	150
P10	15x25	S10	55	65	25	25	150
P11	15x30	S11	55	75	25	25	150
P12	15x30	S12	60	75	25	25	150
P13	15x30	S13	55	75	25	25	150
P14	15x25	S14	55	65	25	25	150
P15	15x25	S15	55	65	25	25	150
P16	15x25	S16	55	65	25	25	150
P17	15x25	S17	55	65	25	25	150
P18	15x25	S18	55	65	25	25	150
P19	15x25	S19	55	65	25	25	150
P20	15x30	S20	55	75	25	25	150
P21	15x30	S21	55	75	25	25	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
215.85	P1
215.99	P6, P12
220.99	P17
530.99	P7, P13
665.76	P18
665.82	P2, P8, P14
1030.82	P3, P9, P15, P19
1195.82	P4, P10, P16, P20
1560.86	P5, P11, P21

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1762.10	P1, P2, P3, P4
1759.60	P5
1394.60	P6, P7
1392.10	P8
1387.10	P9, P10
1262.60	P11
1119.64	P13
1119.60	P12
1107.14	P14
1107.10	P15, P16
852.11	P19
802.22	P18
797.10	P17
764.61	P20, P21



- NOTAS
- Concreto Estrutural – Resistência Característica (fck): Sapatas(s): fck >= 30 MPa Vigas: fck >= 30 MPa Pilares: fck >= 30 MPa Lajes: fck >= 30 MPa
 - Cobrimento Nominal das Armaduras cn: Sapatas(s): cn = 45 mm Vigas: cn = 30 mm Pilares: cn = 30 mm Lajes: cn = 25 mm
 - O presente projeto estrutural foi elaborado em conformidade com: ABNT NBR 6118:2023 e ABNT NBR 6120:2019;
 - Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme Lei n° 5194/66 que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação a disposição de terceiros.
 - O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado;
 - Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário;
 - Todas as cotas estão em centímetros e todas as bitolas em milímetros;<=

PROPRIETÁRIO (A):
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460



Soluções em Gestão Pública

PROJETO: BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ENDERECO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA: 09/02/2026

COLABORADOR: Pedro Terto

DISCIPLINA:

PRINCPAL:

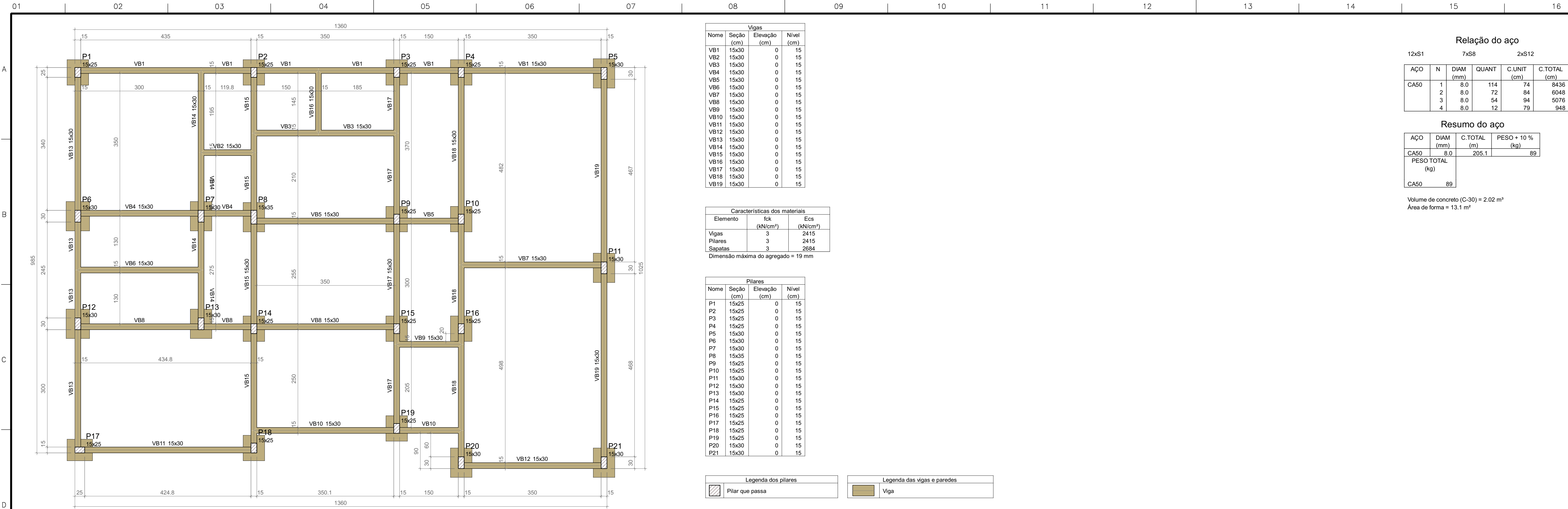
ESCALAS: Indicada

CONTEUDO: PLANTA DE LOCAÇÃO

PROJETO ESTRUTURAL

110

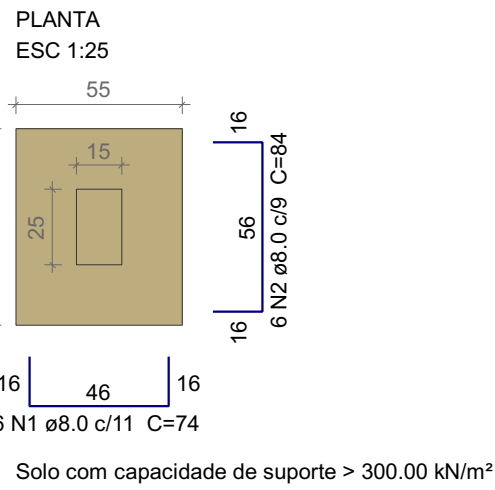
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023



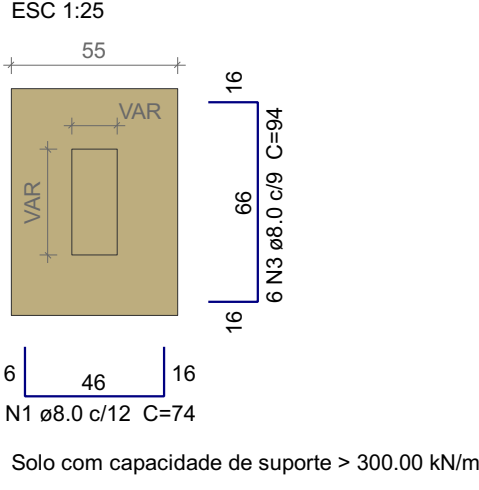
FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO

Escala 1:50

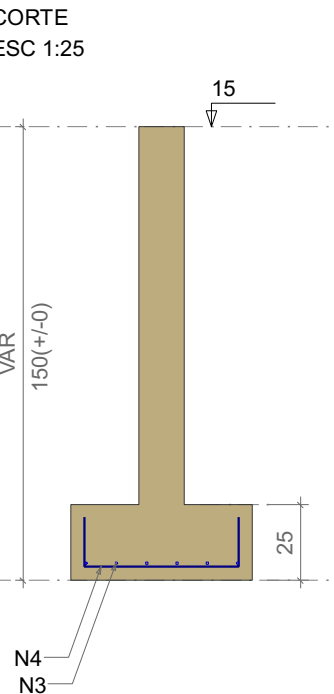
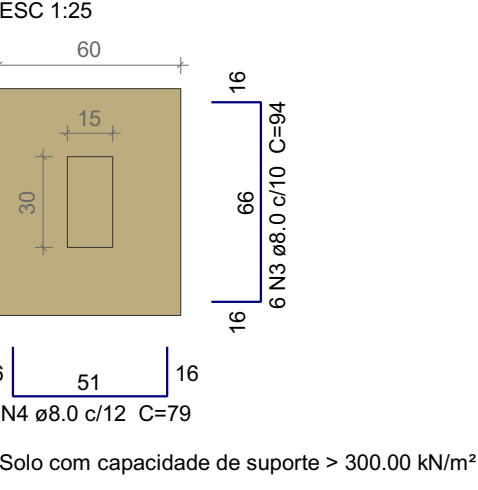
S1=S2=S3=S4=S9=S10=S14=S15=S16=S17=S18=S19



S5=S7=S8=S11=S13=S20=S21



S6=S12



- NOTAS
- Concreto Estrutural – Resistência Característica (fck): Sapatas(s): fck >= 30 MPa Vigas: fck >= 30 MPa Pilares: fck >= 30 MPa Lajes: fck >= 30 MPa
 - Cobrimento Nominal das Armaduras cn: Sapatas(s): cn = 45 mm Vigas: cn = 30 mm Pilares: cn = 30 mm Lajes: cn = 25 mm
 - O presente projeto estrutural foi elaborado em conformidade com: ABNT NBR 6118:2023 e ABNT NBR 6120:2019;
 - Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme Lei n° 5194/66 que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação a disposição de terceiros.
 - O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado;
 - Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário;
 - Todas as cotas estão em centímetros e todas as bitolas em milímetros;<>

PROPRIETÁRIO (A):

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023



Soluções em Gestão Pública

PROJETO: BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA: 09/02/2026

COLABORADOR: Pedro Terto

DISCIPLINA:

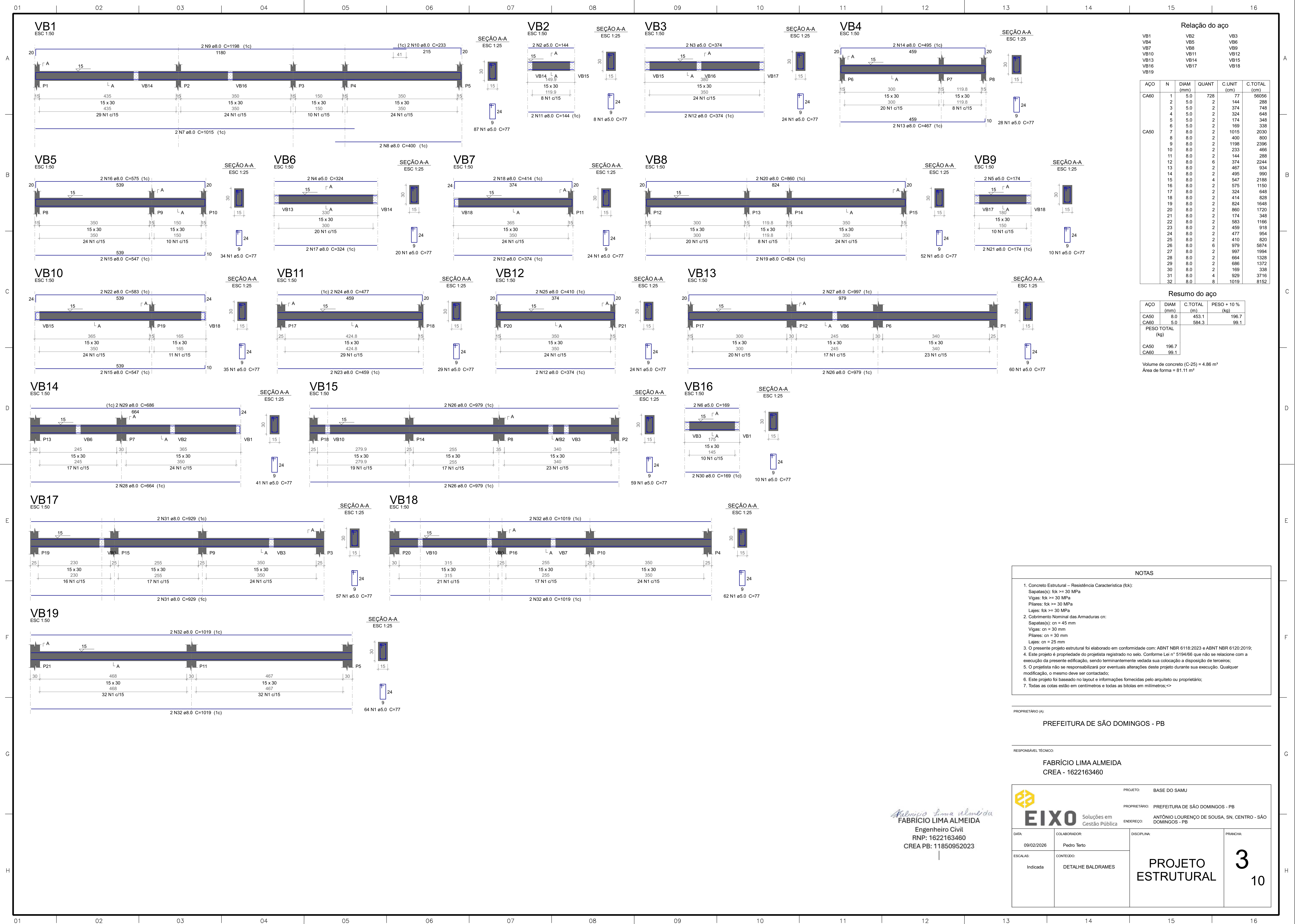
PRANCHAS:

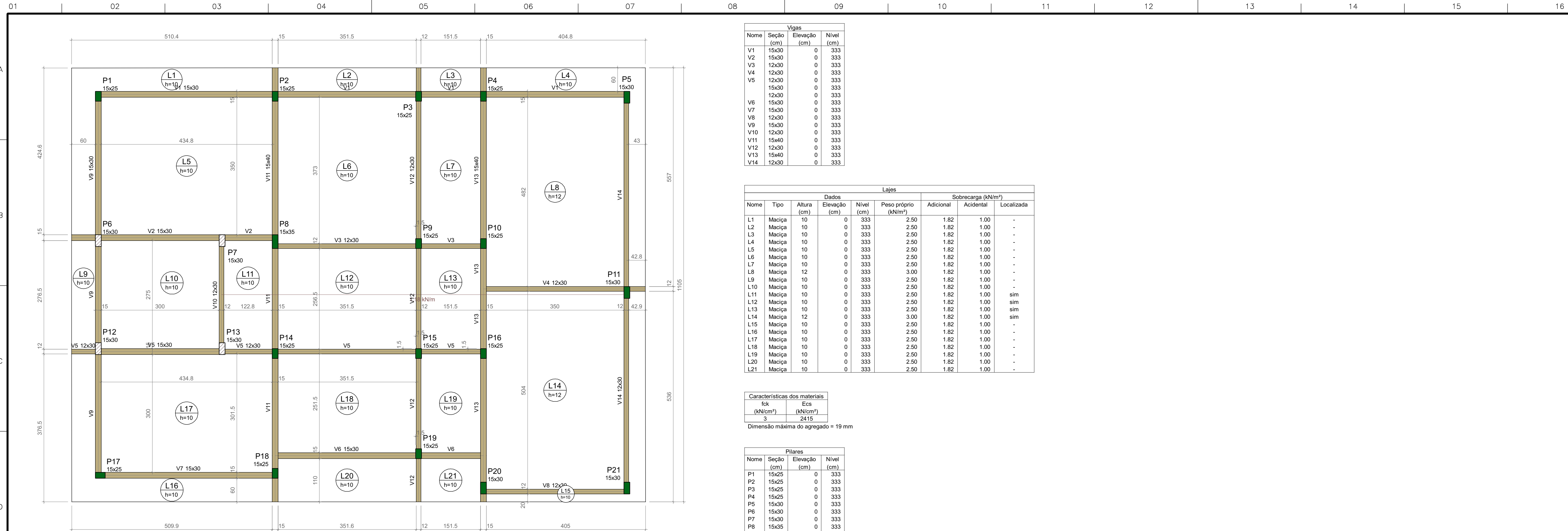
ESCALAS: Indicada

CONTEÚDO: FORMA PAV. TÉRREO
DETALHE SAPATAS

PROJETO ESTRUTURAL

210





FORMA DO PAVIMENTO COBERTA

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	333
V2	15x30	0	333
V3	12x30	0	333
V4	12x30	0	333
V5	12x30	0	333
V6	15x30	0	333
V7	15x30	0	333
V8	12x30	0	333
V9	15x30	0	333
V10	12x30	0	333
V11	15x40	0	333
V12	12x30	0	333
V13	15x40	0	333
V14	12x30	0	333

Lajes								
Dados					Sobrecarga (kN/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kN/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L2	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L3	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L4	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L5	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L6	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L7	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L8	Maciça	12	0	333	3.00	1.82	1.00	-
L9	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L10	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L11	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	sim
L12	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	sim
L13	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	sim
L14	Maciça	12	0	333	3.00	1.82	1.00	sim
L15	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L16	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L17	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L18	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L19	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L20	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-
L21	Maciça	10	0	333	2.50	1.82	1.00	-

Características dos materiais	
fck	Ecs
(kN/cm²)	(kN/cm²)
3	2415

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	333
P2	15x25	0	333
P3	15x25	0	333
P4	15x25	0	333
P5	15x30	0	333
P6	15x30	0	333
P7	15x30	0	333
P8	15x35	0	333
P9	15x25	0	333
P10	15x25	0	333
P11	15x30	0	333
P12	15x30	0	333
P13	15x30	0	333
P14	15x25	0	333
P15	15x25	0	333
P16	15x25	0	333
P17	15x25	0	333
P18	15x25	0	333
P19	15x25	0	333
P20	15x30	0	333
P21	15x30	0	333

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

- NOTAS
- Concreto Estrutural – Resistência Característica (fck): Sapatas(s): fck >= 30 MPa Vigas: fck >= 30 MPa Pilares: fck >= 30 MPa Lajes: fck >= 30 MPa
 - Cobrimento Nominal das Armaduras cn: Sapatas(s): cn = 45 mm Vigas: cn = 30 mm Pilares: cn = 30 mm Lajes: cn = 25 mm
 - O presente projeto estrutural foi elaborado em conformidade com: ABNT NBR 6118:2023 e ABNT NBR 6120:2019;
 - Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme Lei n° 5194/66 que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação a disposição de terceiros.
 - O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado;
 - Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário;
 - Todas as cotas estão em centímetros e todas as bitolas em milímetros;<=

PROPRIETÁRIO (A):

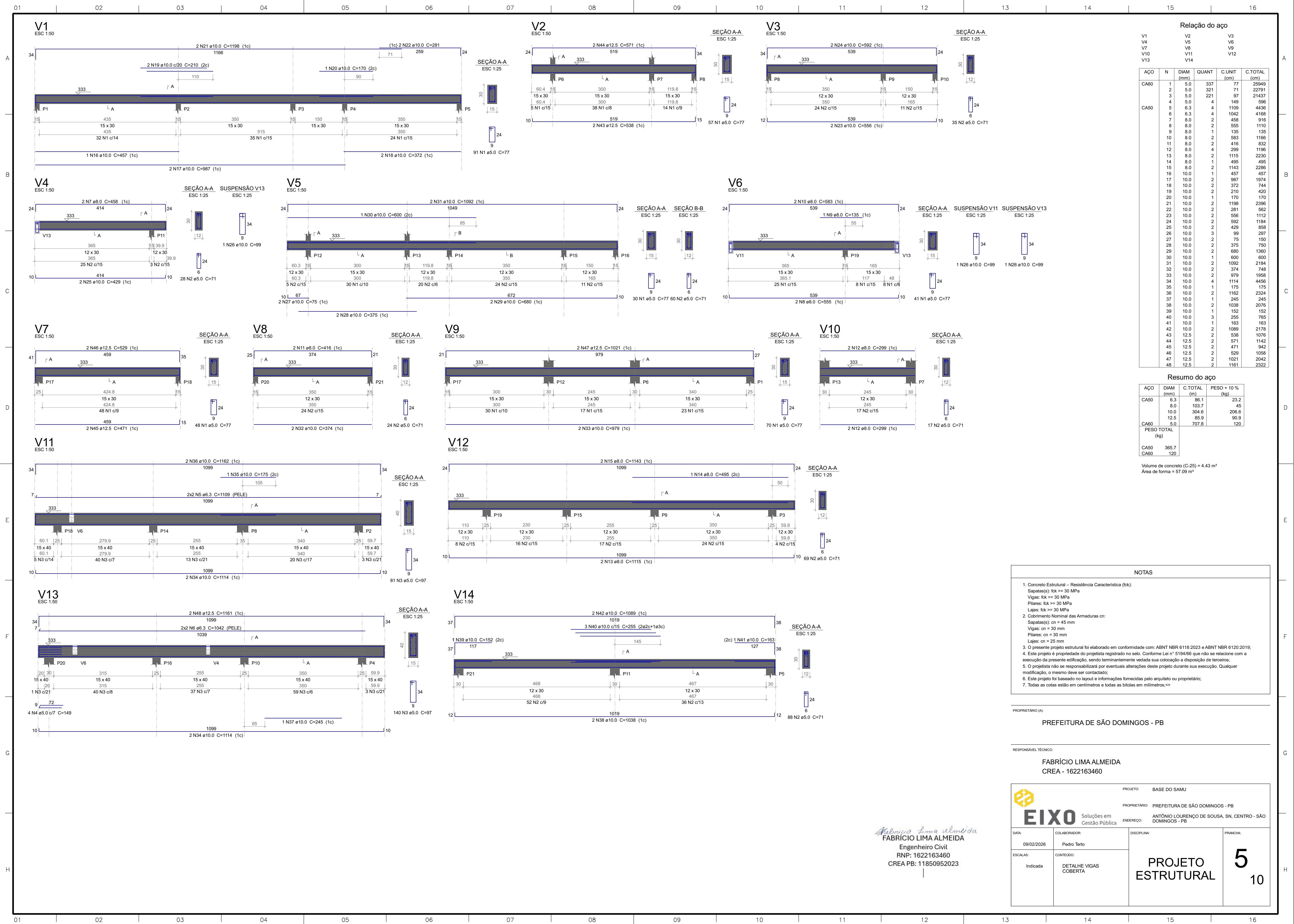
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

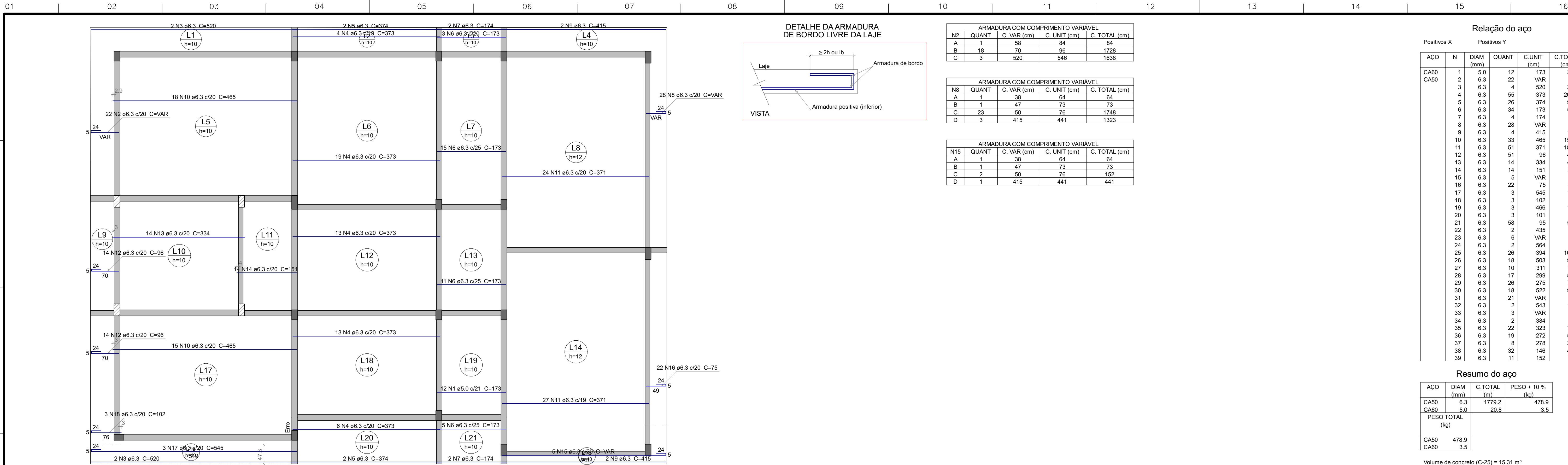
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460

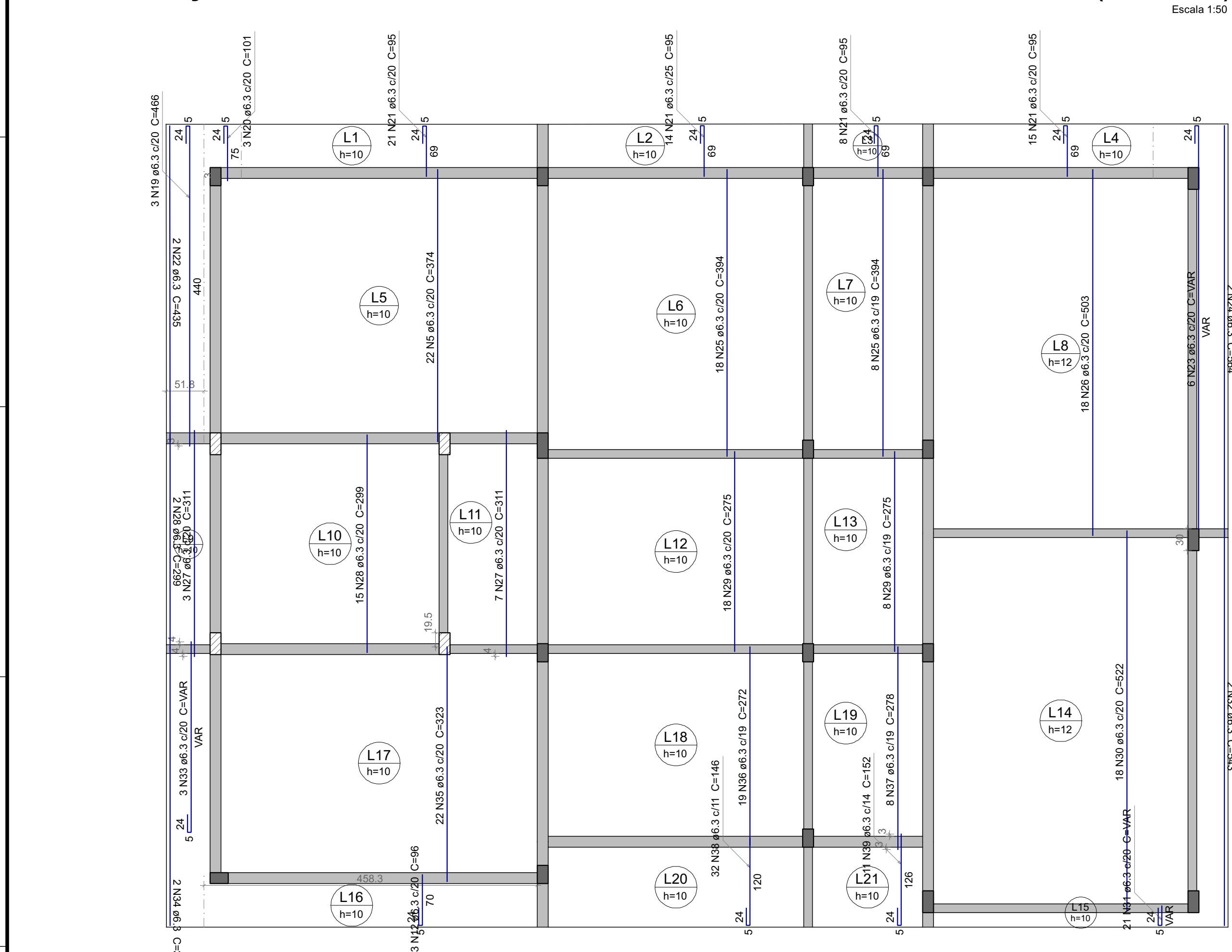
Fabricao Lima Almeida
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

		PROJETO: BASE DO SAMU	
Soluções em Gestão Pública		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB	
ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB		DISCIPLINA:	
DATA: 09/02/2026	COLABORADOR: Pedro Terto	CONTEÚDO:	PRANCHAS:
ESCALAS: Indicada	FORMA PAV. COBERTA		
PROJETO ESTRUTURAL			4 10





ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X)



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y)



FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

NOTAS

- Concreto Estrutural – Resistência Característica (fck): Sapatas(s): fck >= 30 MPa Vigas: fck >= 30 MPa Pilares: fck >= 30 MPa Lajes: fck >= 30 MPa
- Cobertura Nominal das Armaduras cn: Sapatas(s): cn = 45 mm Vigas: cn = 30 mm Pilares: cn = 30 mm Lajes: cn = 25 mm
- O presente projeto estrutural foi elaborado em conformidade com: ABNT NBR 6118:2023 e ABNT NBR 6120:2019;
- Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme Lei n° 5194/66 que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação a disposição de terceiros.
- O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado;
- Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário;
- Todas as cotas estão em centímetros e todas as bitolas em milímetros;<-

PROPRIETÁRIO (A):
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460

PROJETO: BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DATA: 09/02/2026

COLABORADOR: Pedro Terto

DISCIPLINA: PLANTA DE ARMADURA POSITIVA PAV. COBERTA

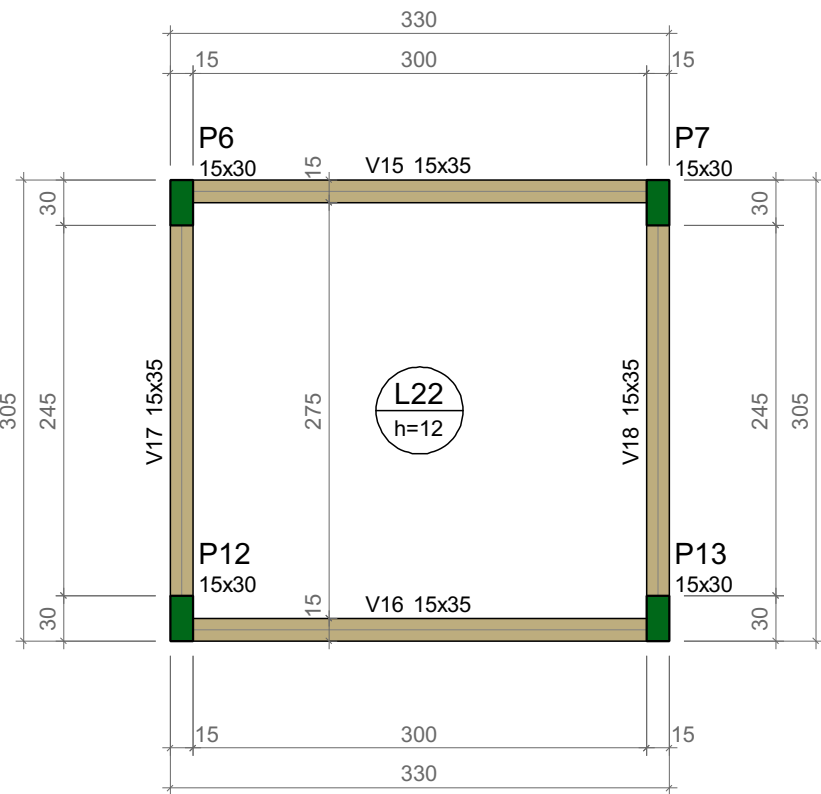
PRANCHAS: 7

PROJETO ESTRUTURAL

10

FORMA DO PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA

Escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V15	15x35	0	413
V16	15x35	0	413
V17	15x35	0	413
V18	15x35	0	413

Lajes							
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Sobrecarga (kN/m²)		
			Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kN/m²)	Adicional	Acidental Localizada
L22	Maciça	12	0	413	3.00	9.81	1.00 -

Características dos materiais	
fck (kN/cm²)	Ecs
3	2415

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

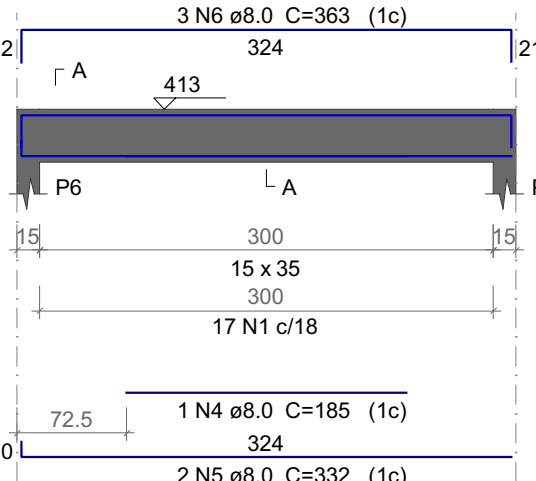
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P6	15x30	0	413
P7	15x30	0	413
P12	15x30	0	413
P13	15x30	0	413

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

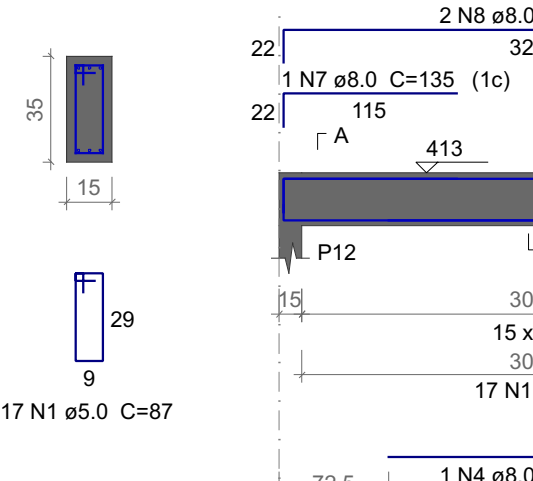
V15

ESC 1:50



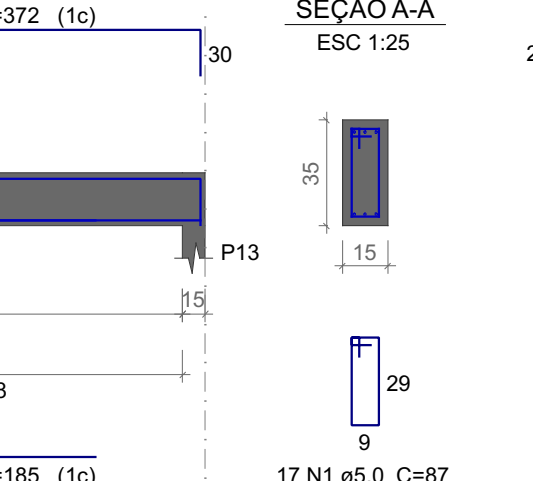
V16

ESC 1:50



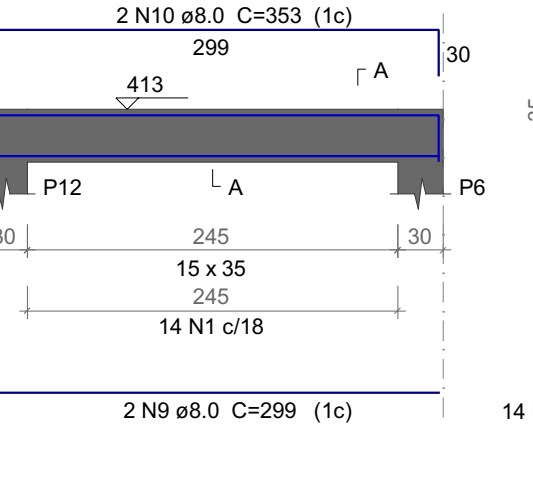
V17

ESC 1:50



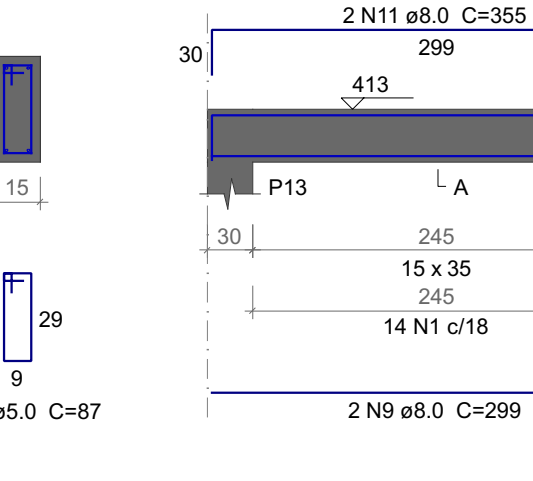
V18

ESC 1:50



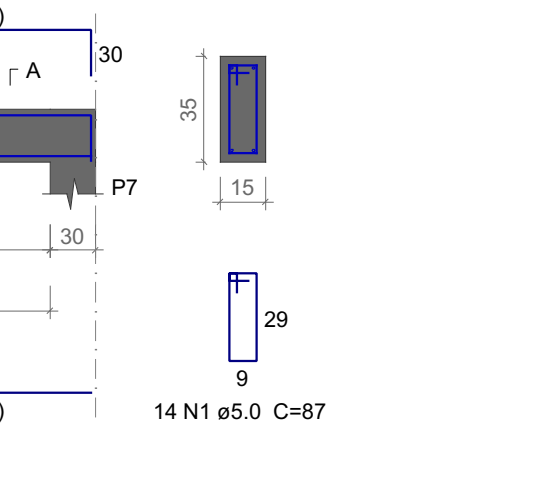
V15

ESC 1:50



V16

ESC 1:50



V17

ESC 1:50



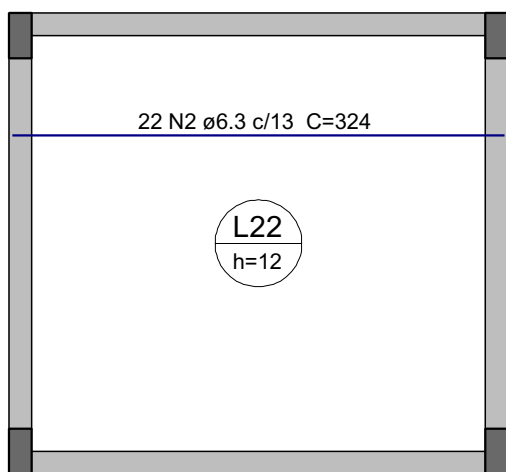
V18

ESC 1:50



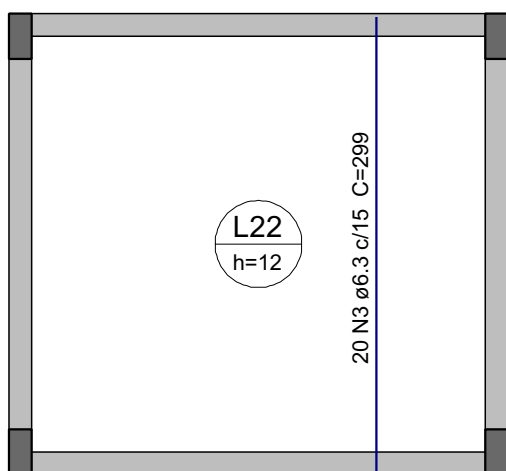
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA (EIXO X)

Escala 1:50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA (EIXO Y)

Escala 1:50



Relação do aço

Positivos X		Positivos Y		V15	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	62	87	5394
CA50	2	6.3	22	324	7128
	3	6.3	20	299	5980
	4	8.0	2	185	370
	5	8.0	4	332	1328
	6	8.0	3	363	1089
	7	8.0	1	135	135
	8	8.0	2	372	744
	9	8.0	4	299	1196
	10	8.0	2	353	706
	11	8.0	2	355	710

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	131.1	35.3
CA60	5.0	62.8	27.2
PESO TOTAL (kg)		54	9.1
CA50	62.5		
CA60	9.1		

Volume de concreto (C-25) = 1.56 m³
Área de forma = 16.17 m²

NOTAS

- Concreto Estrutural – Resistência Característica (fck): Sapatas(s): fck >= 30 MPa Vigas: fck >= 30 MPa Pilares: fck >= 30 MPa Lajes: fck >= 30 MPa
- Cobrimento Nominal das Armaduras cn: Sapatas(s): cn = 45 mm Vigas: cn = 30 mm Pilares: cn = 30 mm Lajes: cn = 25 mm
- O presente projeto estrutural foi elaborado em conformidade com: ABNT NBR 6118:2023 e ABNT NBR 6120:2019;
- Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme Lei n° 5194/66 que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação a disposição de terceiros.
- O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado;
- Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário;
- Todas as cotas estão em centímetros e todas as bitolas em milímetros;<>

PROPRIETÁRIO (A):

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
CREA - 1622163460



EIXO
Soluções em
Gestão Pública

PROJETO: BASE DO SAMU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - PB

ENDERÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB

DISCIPLINA: PROJETO ESTRUTURAL

PRINCHA: 810

DATA: 09/02/2026

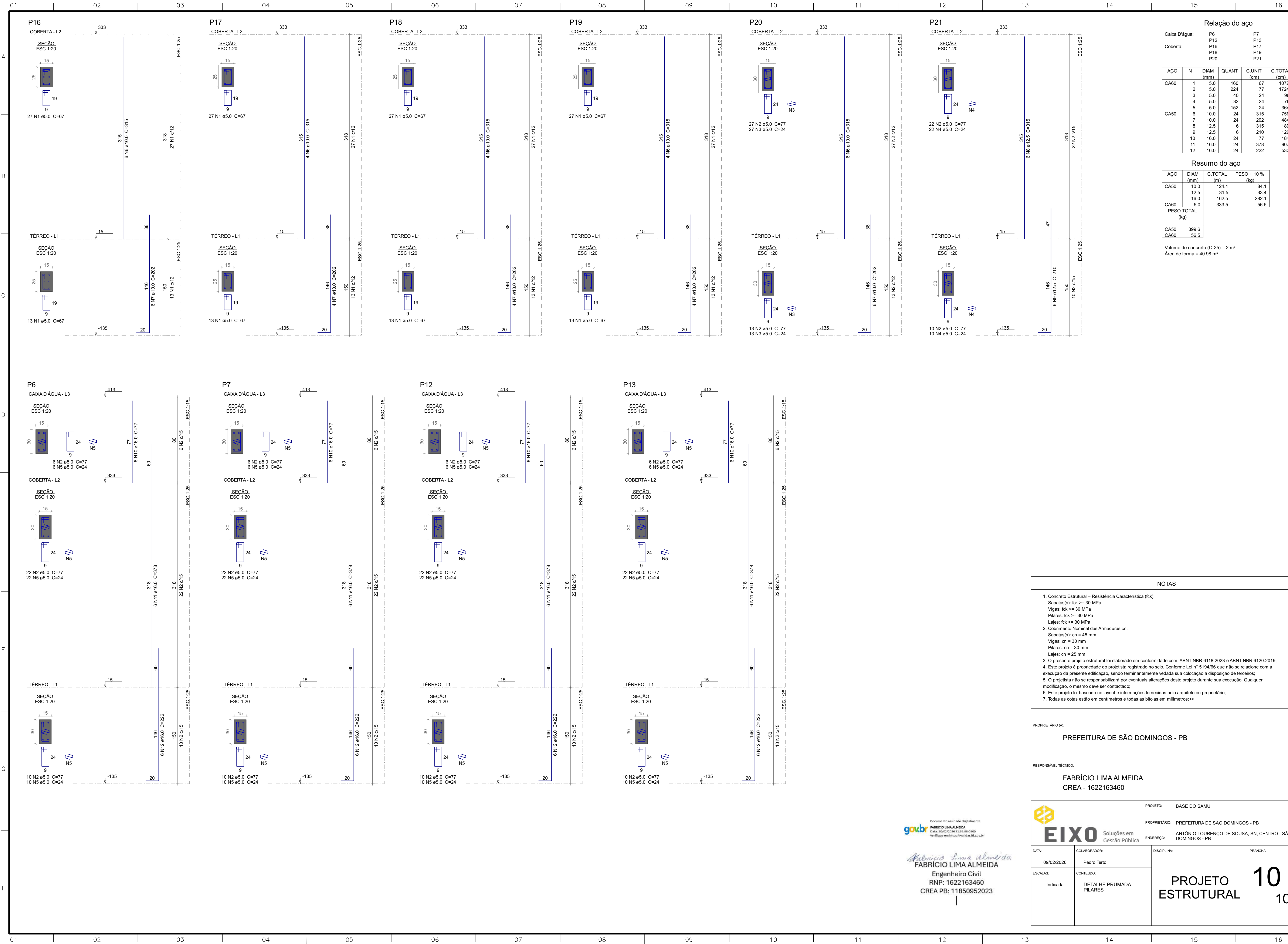
COLABORADOR: Pedro Terto

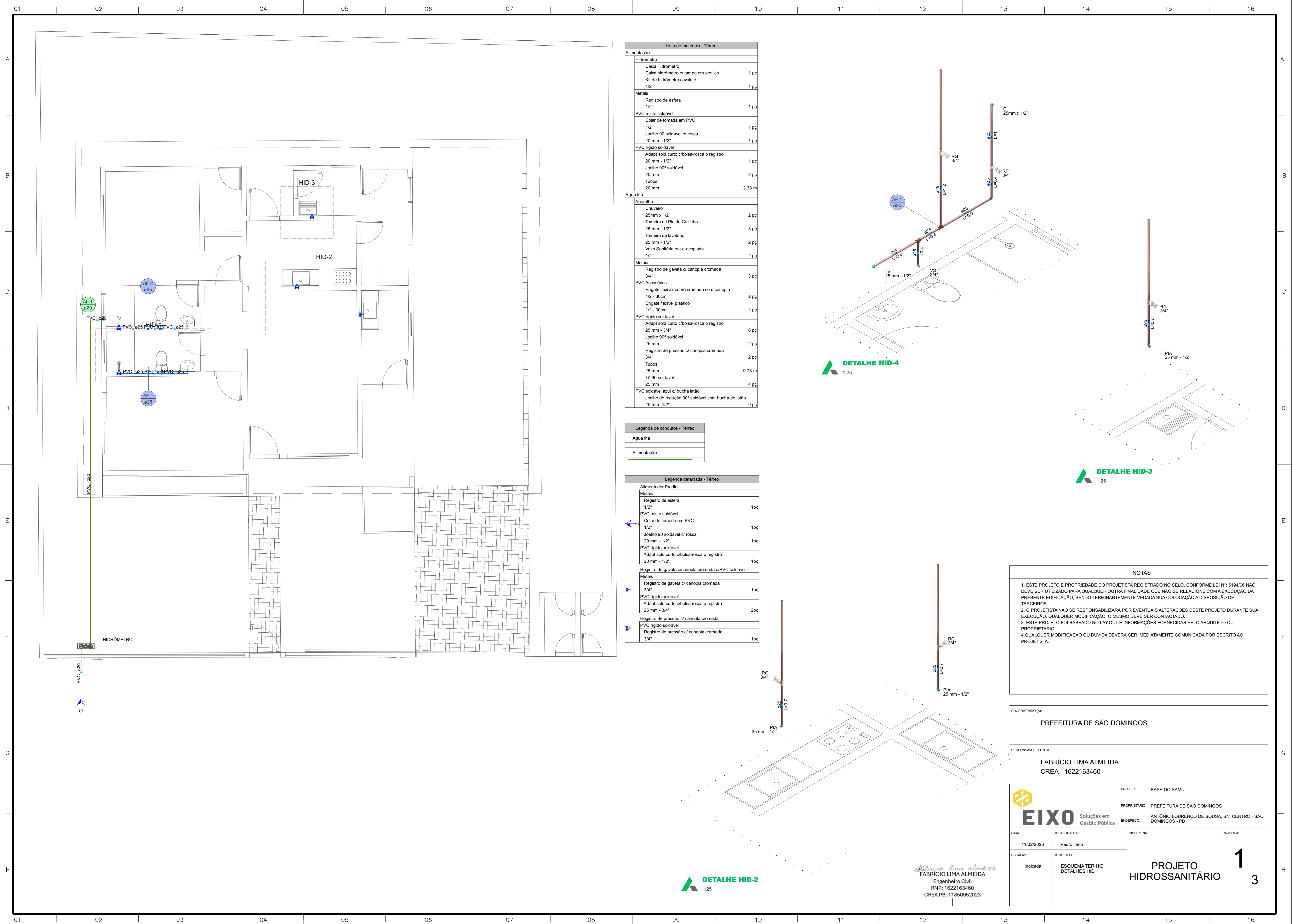
ESCALAS: Indicada

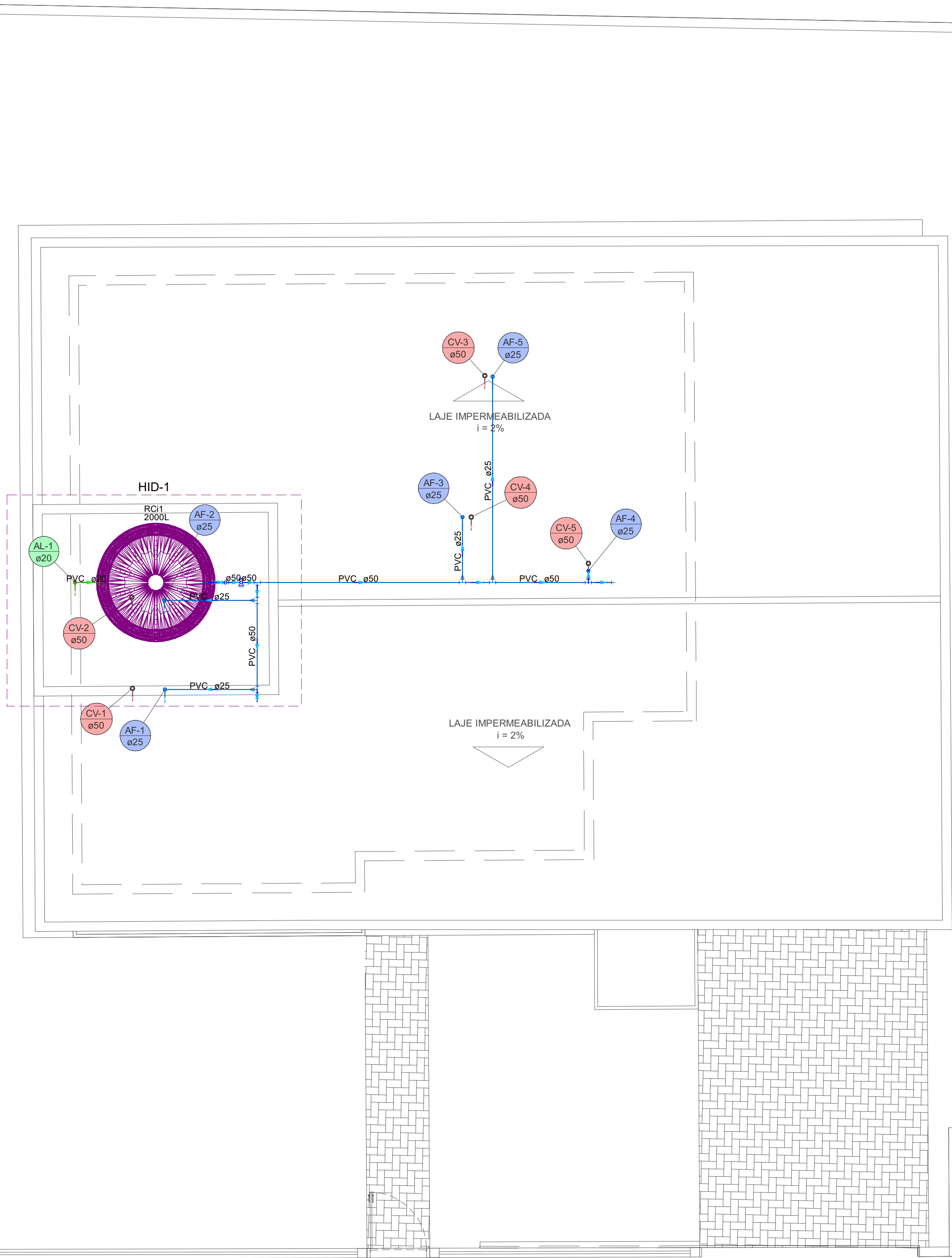
CONTEÚDO: FORMA PAV. CAIXA D'ÁGUA, DETALHE VIGAS, PLANTA DE ARMADURA POSITIVA

FABRÍCIO Lima Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023





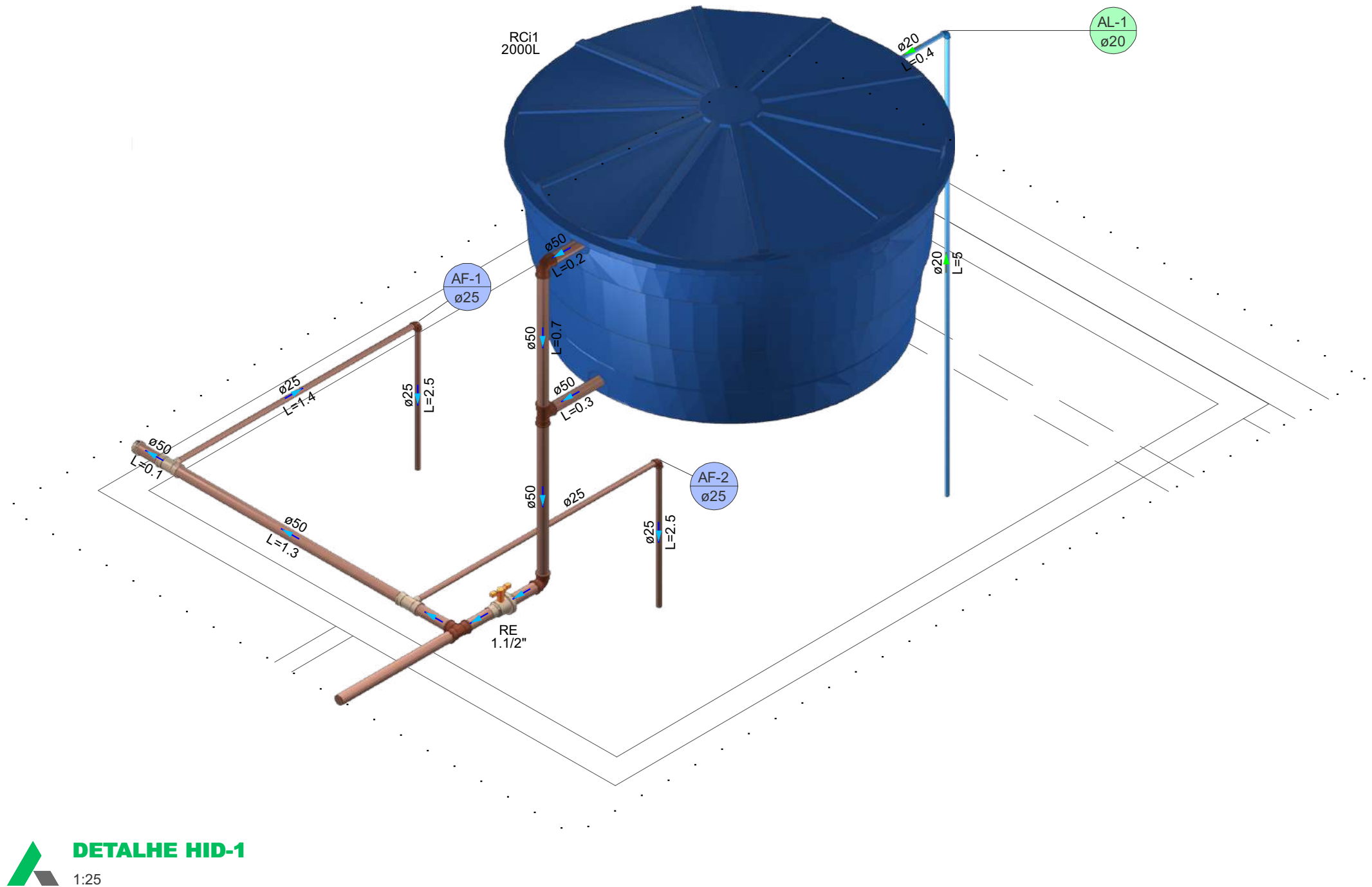




Lista de materiais - Coberta	
Alimentação	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	
20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	5.44 m
Água fria	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
50 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Cap soldável	
50 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
50 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	16.05 m
50 mm	9.55 m
Tê 90 soldável	
50 mm	2 pç
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 25 mm	5 pç
Água fria (Reúso)	
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno	
2000 L	1 pç

Legenda de condutos - Coberta	
Água fria	
Alimentação	

Legenda detalhada - Coberta	
Registro esfera VS compacto soldável	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
50 mm	1pç



NOTAS
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO CONFORME LEI Nº. 5184/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO (A):
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FABRÍCIO LIMA ALMEIDA CREA - 1622163460

PROJETO: BASE DO SAMU		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	
ENDEREÇO: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, SN, CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB		DISCIPLINA: PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
DATA: 11/02/2026	COLABORADOR: Pedro Terto	ESCALAS: Indicada	PRONCHIA: 23

FABRÍCIO LIMA ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 1622163460
CREA PB: 11850952023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 260424CE00003

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITA ADEÍLZA SOARES FREIRES E
.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Domingos - Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 01.612.691/0001-47, neste ato representada pela Prefeita ADEÍLZA SOARES FREIRES, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 260424CE00003 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 00003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

a) A ocorrência de fatos supervenientes, previsíveis ou imprevisíveis, de consequências incalculáveis, que venham a afetar a execução do contrato, de forma insuportável pelo contratado, situação esta em que será possível a realização do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

b) A ocorrência de fatos relacionados à indisponibilidade de caixa que venha a afetar o cronograma de pagamentos por parte da Administração, implicando atrasos nos pagamentos das medições ao contratado, situação esta que implicará a correção dos valores devidos.

c) A ocorrência de fatos relacionados com a coleta do lixo domiciliar que venha a prejudicar a prestação dos serviços de baldeação e destinação final de resíduos sólidos.

3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

d) A ocorrência de fatos supervenientes, previsíveis ou imprevisíveis, porém de consequências calculáveis, que em razão da variação de preços de itens que fazem parte da composição dos custos do contrato, mas que em razão do nível de afetação, possam configurar o mero risco do empreendimento, que atinja o contrato de forma suportável, não será cabível a realização do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

e) A ocorrência de fatos relacionados à segurança de pessoas que atuam nos locais de transbordo e de destinação final de resíduos, principalmente no tocante à disponibilização de EPIs, regularidade trabalhista, acidentes de trabalho e processos judiciais decorrentes.

f) A ocorrência de fatos relacionados à segurança de pessoas que atuam nos locais de transbordo e de destinação final de resíduos, na condição de catadores, devendo o contratado se utilizar de meios para coibir tal prática.

g) A ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

h) A variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês fevereiro do ano de 2023] OU [datadas de ____/____/____].

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos - PB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.200 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1011.1116 - Construção da Base do SAMU

Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 1706.0000 - Transferência Especial da União.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Pombal – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ nº _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viemos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

a) Índice de Liquidez Geral: $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

b) Índice de Liquidez Corrente: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Solvência Geral: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Longo Prazo (Local), ____ de ____ de ____

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC